



Xaxim – SC, 26 de Agosto de 2014.
Xaxim – SC, 17 de Novembro de 2014.

SOLICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

Solicitamos através desta, realização de processo de Concorrência do Tipo Maior Oferta, dos bens **IMÓVEIS** conforme relação abaixo.

Item	Descrição	Valor Mínimo R\$
01	Lote Urbano nº 09 da Quadra número 49 situado na Rua Pedro Lunardi, Centro, com área superficial de 900 m2, com benfeitorias conforme matricula 6115	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Certo de vossa compreensão.


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rodrigo Morás

--	--

Xaxim, 17 de Novembro de 2014.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação o valor mínimos do bem patrimonial a seguir destinados à venda, através de LEILÃO PÚBLICO:

ITEN	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR R\$
A	Matricula nº 6.115 - Lote urbano nº 09 da quadra nº 49, com 900m ² . Com construção de aproximadamente 251,86 m ² de área construída. Aonde se localizava a COMEX.	R\$ 380.000,00

CRITÉRIOS ADOTADOS:

A Comissão tendo em vista que no primeiro leilão processo nº 189/2014, concorrência nº 006/2004, autorizado pela lei nº 4.004/2014, o leilão esteve deserto, ou seja, não houve lances sendo o valor inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decidiu por baixar o valor do lance inicial em 5%, sendo que o valor para lance inicial será de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo vendido pelo maior lance.

Membros da Comissão:



DILSO DAGORT

ALFEU JOSÉ MATIELLO

JUVENAL MARTINAZZO

LEI N° 4004/2014 de 16 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública, o bem imóvel descrito no art. 2º da presente Lei.

Art. 2º O bem imóvel a ser alienado é, com a respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca:

I – Matrícula 6.115 – O lote urbano numero 9 (nove) da quadra nº 49, à Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de novecentos metros quadrados (900 m²), com benfeitorias, confrontando: ao Norte: com o lote nº 08; ao Sul: com os lotes nº 10 e 11; ao Leste: com a Rua Pedro Lunardi; ao Oeste: com o lote nº 14.

Parágrafo único: A Avaliação de tal dar-se-á através de ato da Comissão de avaliação nomeada pelo Chefe do Executivo.

Art. 3º Fica desafetado o imóvel previsto no inciso do artigo 2º.

Art. 4º O valor auferido na venda será destinado conforme dispões o art. 44 da Lei complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

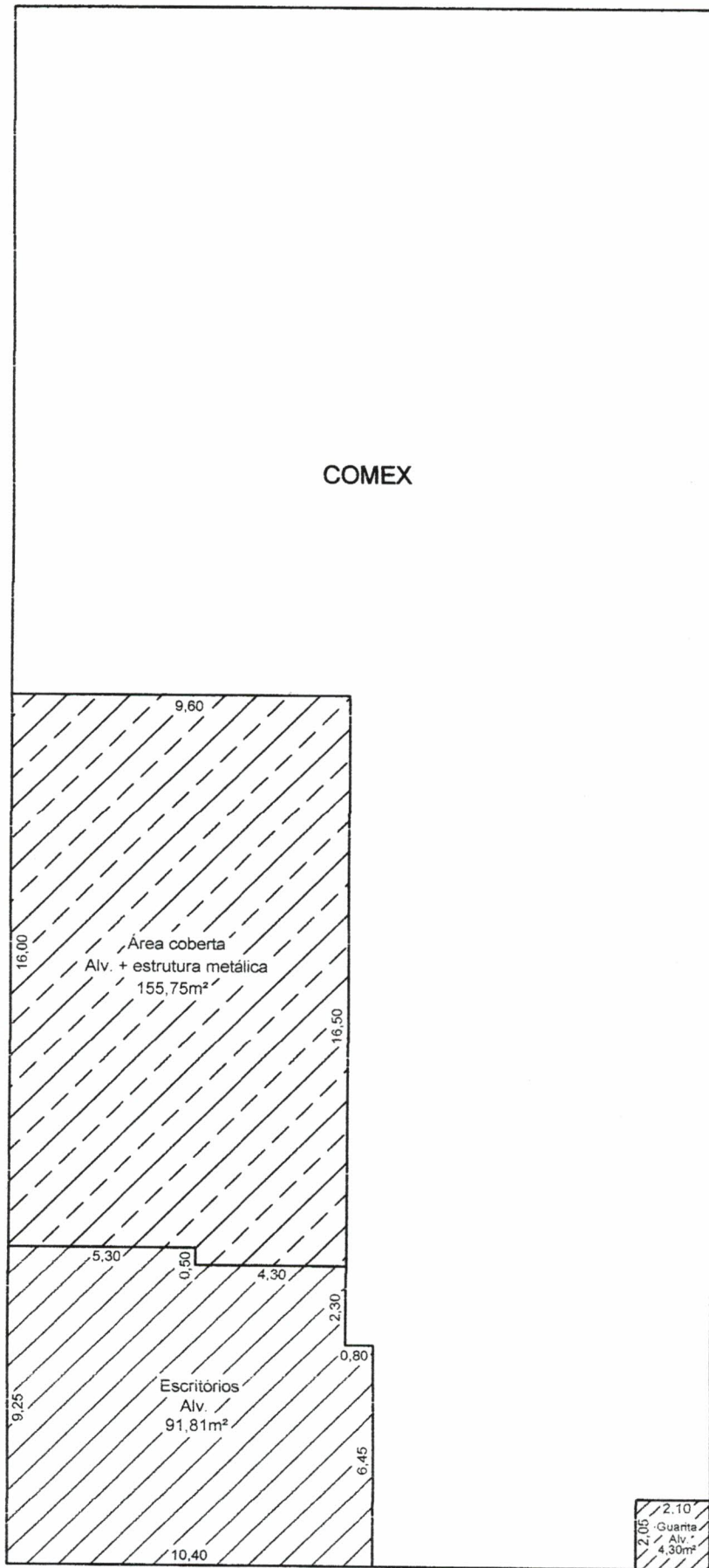
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim, 18 de setembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



RUA PEDRO LUNARDI

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

Processo Adm. nº: 206/2014 **Modalidade:** Concorrência para Alienação
Forma de Julgamento: Maior Oferta
Forma Pgto. / Reajuste: Em até três dias úteis a partir da ass. contrato / Não há
Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14. (01-01-69089)	380.000,0000	380.000,00
Total Geral ----->				380.000,0000	380.000,00

Xaxim, 17 de Novembro de 2014.

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO


O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 206/2014
B - Modalidade: Concorrência para Alienação
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste: Em até três dias úteis a partir da ass. contrato / Não há
E - Prazo Entrega/Exec.: Cfe edital
F - Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Xaxim, 17 de Novembro de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

000007



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ. 3054 / 12014
Data da Publ. 29/10/14
Data Saída 29/11/14
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

DECRETO Nº 440/2014

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- Presidente – Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72;
a) Secretário – Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67
b) Membro – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;

II - Membros Suplentes:

- a) Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32;
b) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42

§ 1º – Nas ausências e impedimentos do Presidente será o mesmo substituído pelo servidor: Otavio Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90 - Membro Efetivo da Comissão.

§ 2º- Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
III – Processar e julgar os processos de licitações;
IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;
VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.



000008

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

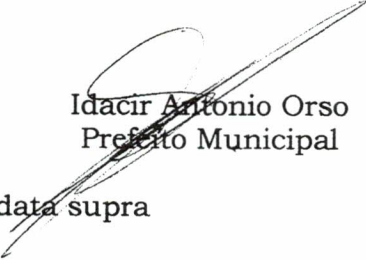
Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 28 dias do mês de outubro de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e Publicado em data supra

Rodrigo Veriato Morás
Secretário Municipal de Administração



000010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 206/2014 - EDITAL n. 009/2014
Modalidade: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA"

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR oferta por item**, tendo como objeto à alienação por venda de 01 (um) bem imóvel urbano, conforme descrito no objeto do presente Edital, e que estará recebendo propostas **até as 08h45min do dia 19 dezembro de 2014**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, 347, centro, nesta cidade de Xaxim - SC, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, pela Lei Municipal n. 4004/2014, bem como pelas normas contidas no presente Edital.

A abertura dos envelopes contendo as propostas **será às 09h00min do dia 19 dezembro de 2014**, na sala de abertura de licitações no Centro Administrativo Municipal.

1 DO OBJETO:

1.1 A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a **Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano**, discriminados no **Anexo I**, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis.

2 DO PREÇO:

2.1 O preço mínimo da venda é R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) o mesmo constante no **Anexo I** deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será admitido nesta licitação, qualquer interessado que atender aos requisitos exigidos para a modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei de Licitações e deste edital.

3.2 É vedada a participação de interessados que apresentem qualquer restrição de ordem legal, ou que esteja em concordata ou falência, ou, ainda, que apresente qualquer declaração de inidoneidade.

3.3 **O interessado na participação do certame deverá providenciar a Garantia da Proposta conforme item 10 do Edital.**

3.4 A participação no processo licitatório implica na integral e incondicional aceitação das cláusulas e condições do presente Edital.

4 DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:



000011

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1 O proponente interessado deverá protocolar até a data e horário mencionado neste Edital, dois envelopes distintos e fechados, contendo nos mesmos a seguinte identificação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014
ENVELOPE N. 01 - HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014
ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.2 Sob nenhuma hipótese será concedida prorrogação do prazo para apresentação dos envelopes de documentos de habilitação e das propostas.

5 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - Envelope n. 01

5.1 Sendo o licitante **Pessoa Jurídica**, a habilitação consistirá:

- Estatuto Social, ou Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;
- Prova de Inscrição do CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do representante legal;
- Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da Qualificação (Anexo III);
- Garantia da Proposta, que deverá ser apresentada conforme especificação e descrição no **item 10**.

5.2 Sendo o licitante **Pessoa Física**, a habilitação consistirá apenas:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da Qualificação (Anexo III);
- Garantia da Proposta, que deverá ser apresentada conforme especificação e descrição no **item 10**.

5.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n. 01)** poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Prefeitura Municipal de Xaxim, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6 DA PROPOSTA FINANCEIRA - Envelope n. 02:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- 6.1 A proposta financeira deverá ser apresentada em via original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas ou rasuras, assinada pelo representante legal da proponente ou pelo interessado, contendo o valor ofertado para aquisição do bem;
- 6.2 A proposta financeira será analisada, avaliada e julgada com base nas condições apresentadas neste instrumento, observado o disposto na Lei n. 8.666/93;
- 6.3 O pagamento será efetuado de forma avista (à vista) em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato, conforme especificados no **item 9**;
- 6.4 O critério para julgamento é o melhor preço. Em caso de empate, será procedimento de acordo com o item 8.5 deste edital.

7 DO CREDENCIAMENTO:

7.1 Somente será admitido um representante para cada participante, devidamente credenciado, cuja documentação será avaliada pela comissão de licitação, sendo que os demais presentes interessados em acompanhar a sessão não poderão se manifestar.

7.1.1 Pessoa física:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Cópia autenticada do CPF.

7.1.2 Pessoa jurídica:

- a) Procuração assinada pelo responsável da empresa dando poderes para adquirir bens em nome da mesma (somente para representante);
- b) Cópia autenticada do Contrato Social;
- c) Cópia autenticada da Cédula de Identidade do representante ou titular;
- d) Cópia autenticada do CPF do representante ou titular.

7.2 Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitações **fora** dos envelopes, em fotocópias autenticadas em cartório ou cópia simples juntamente com os originais, para serem autenticados pela comissão. Não serão aceitos credenciamentos, caso falte alguns dos documentos exigidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2.

8 DO JULGAMENTO:

8.1 O Exame da documentação será realizado no dia e hora estabelecido, pela Comissão de Licitação, facultado o acompanhamento pelo representante ou pelo credenciado, sendo que nesta ocasião todos os documentos serão rubricados pelos presentes.

8.2 Os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura da proposta financeira contida no envelope n. 2, sendo devolvido para a proponente inabilitada seu envelope devidamente lacrado.

8.3 A proposta, depois de apresentada no protocolo, será tida como acabada, não sendo admitidas providências posteriores de atendimento ao proposto no presente edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.4 Após a análise da proposta, a Comissão declarará classificada vencedora a proponente que, tendo atendido todas as exigências do Edital para habilitação prévia, apresentar proposta financeira de maior valor para a aquisição do bem.

8.5 Em caso de empate, far-se-á sorteio na mesma sessão de julgamento, nos termos do artigo 45, § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, não sendo a forma de pagamento critério para escolha da melhor proposta.

9 DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento do valor da proposta apresentada para aquisição do bem deverá ser realizado:

9.1.1 Em até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;

9.2 **Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil (Banco 001), Agência 0996-2, Conta Corrente n. 152.755-x;**

9.3 O depósito deverá ser identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato; eventual pagamento antecipado, não fará jus à desconto no preço ofertado;

9.4 Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato perderá em benefício do município a garantia de proposta e poderá ser convocado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas neste edital (item 12) e em lei.

10 DA GARANTIA DE PROPOSTA

10.1 **A proponente deverá fornecer como parte integrante do Envelope n. 1, comprovante de depósito de Garantia de Proposta no valor de 3% (três por cento), REALIZADO EM ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS ANTES DA SESSÃO sobre a avaliação do bem (Lei n. 8.666/93, art. 18), de acordo com valores constantes do ANEXO I deste edital, podendo a referida garantia operar-se das seguintes formas:**

- a) Em dinheiro ou em títulos da dívida pública, através de depósito no Banco do Brasil (Banco 001), Agência 0996-2, Conta Corrente n. 152.755-x;
- b) Em títulos da dívida pública, na forma do art. 31, inciso III, combinado com o art. 56, §1º. Inciso, ambos da Lei n. 8.666/93;
- c) Em seguro garantia;
- d) Em fiança bancária.

10.2 **A garantia da proposta deverá ser anexada junto ao envelope de HABILITAÇÃO conforme prevê o item 5 deste edital, a fim de proteger a Entidade contra atos ou omissões da proponente, dentre os quais os arrolados abaixo:**

- a) Caso a proponente retire sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Caso a proponente, através de qualquer meio, venha obstruir, impedir, ou tumultuar o prosseguimento do certame, sem fundamento legal ou desprovido de razão, e;
- c) Caso a proponente vencedora deixe de cumprir o pagamento ou deixe de assinar o Contrato ou de proceder à escrituração do imóvel.

10.3 A Garantia de Proposta das proponentes não vencedoras será restituída após cumpridas as obrigações do primeiro colocado ou no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da homologação e da adjudicação; a garantia de proposta feita em dinheiro não será atualizada monetariamente pelo INPC, salvo, se entre a abertura das propostas e a devolução, transcorra prazo superior à 30 (trinta) dias;

10.4 A garantia da proposta da proponente vencedora será liberada quando cumpridas todas as etapas do presente certame e procedida à escrituração do bem, não valendo a mesma como parte da proposta.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1 Após a classificação das propostas efetuada pela Comissão de Licitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à licitante classificada em primeiro lugar. Na sequência, o vencedor será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da convocação, efetuar a assinatura do Contrato, sendo que a transcrição imobiliária (transferência) somente será operada após o pagamento integral do preço. Quitado o preço, o vencedor será novamente convocado para a assinatura das escrituras públicas, que deverá proceder no mesmo prazo acima.

11.2 No caso de o vencedor não proceder à assinatura do Contrato e/ou não transcrever o bem ao seu nome, além da incidência das penalidades administrativas abaixo destacadas (em especial, do item 12.2), será facultado à administração proceder ao chamamento sucessivo dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, para que cumpram as mesmas condições e proposta do primeiro classificado, reservando-se, ainda, o direito de nova licitação.

11.3 A escritura de compra e venda será lavrada em tabelionato competente, nos termos da lei de registros públicos, após a integralização do pagamento, cujas despesas serão suportadas pelo vencedor.

12 DAS PENALIDADES:

12.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

12.2 Perda da garantia de proposta e aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, caso se negue a proceder à assinatura do contrato administrativo e/ou da escritura pública, bem como na hipótese de não pagamento do preço;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

12.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5 Caberá a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando:

- a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a frustração da licitação;
- c) Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- d) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município;
- e) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes do disposto neste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do referido ato;

13.2 O Recurso será dirigido ao Presidente da Comissão, podendo este reconsiderar sua decisão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou, neste prazo, fazê-lo subir à autoridade superior, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade, conforme dispõe o Art. 109, § 4º, da Lei n. 8.666/93;

13.3 O recurso sobre habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas terá efeito suspensivo e dele tomarão conhecimento os demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

13.4 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos;

13.5 A impugnação tempestiva julgada improcedente e transitada em julgado após a data de comunicação da decisão, não impedirá a participação do impugnante da licitação;

13.6 A impugnação tempestiva julgada procedente, implicará na modificação do item impugnado, que será divulgado pela mesma forma como se deu o texto imaginário, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente a alteração não afetar as condições de habilitação e da formulação das propostas;

13.7 O licitante que aceitou sem objeção, até o prazo estabelecido em Lei, os termos do ato convocatório da licitação, decairá do direito de impugná-los posteriormente;

13.8 Na hipótese da caracterização da litigância de má-fé, o Município de Xaxim, independente de ação judicial competente, aplicará imediatamente após a constatação do fato, penalidade de suspensão do direito do concorrente de participar de licitações promovidas pelo mesmo, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais medidas, inclusive por perdas e danos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

14 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO:

14.1 O presente Edital de Concorrência Pública, desde que observado o interesse Público, poderá a qualquer tempo ser anulado ou revogado, sem que caiba aos interessados o direito a qualquer indenização.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, implicitamente, o mesmo será prorrogado por igual número de dias. Para divulgação das alterações, será utilizado o mesmo meio para a divulgação deste Edital, indicando-se as novas datas para cumprimento dos prazos aqui referidos;

15.2 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos;

15.3 Todas as despesas decorrentes da transcrição imobiliária correrão às expensas do vencedor;

15.4 O licitante interessado em participar da presente licitação reconhece que avaliou as condições do imóvel vendido e que tem ciências das características da venda ad corpus, nada tem a opor-se à modalidade;

15.5 Só terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar recursos ou reclamações, os representantes legais da licitante e os membros da Comissão de Licitação;

15.6 A critério da administração, a comunicação acerca dos atos do presente certame poderá se dar na pessoa do licitante ou de credenciado/representante. A comunicação poderá se dar por e-mail, fac-símile ou outro qualquer meio de comunicação;

15.7 Não será aceito proposta e documentos impressos ou enviados em papel térmico usados em aparelhos de fac-símile;

15.8 A Autenticação de documentos feita pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal, deverá ser solicitado até o dia anterior à data marcada para abertura da presente licitação;

15.9 Qualquer elemento, informação, esclarecimento ou cópia deste Edital, deverá ser solicitado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Xaxim, sita na Rua Rui Barbosa, 347, ou pelo fone 0xx49-33538200, centro, na cidade de Xaxim- SC.

16 DOS ANEXOS:

16.1 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

16.1.1 **Anexo I** - Descrição completa do Item, Valor Mínimo e Escritura;

16.1.2 **Anexo II** - Minuta de Contrato;

16.1.3 **Anexo III** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim - SC, 17 de novembro de 2014.



Idacir Antônio Orso
Prefeito



Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



000018

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo I - Descrição completa do imóvel

a) **Matrícula 6.115** - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.

Valor mínimo para a alienação: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

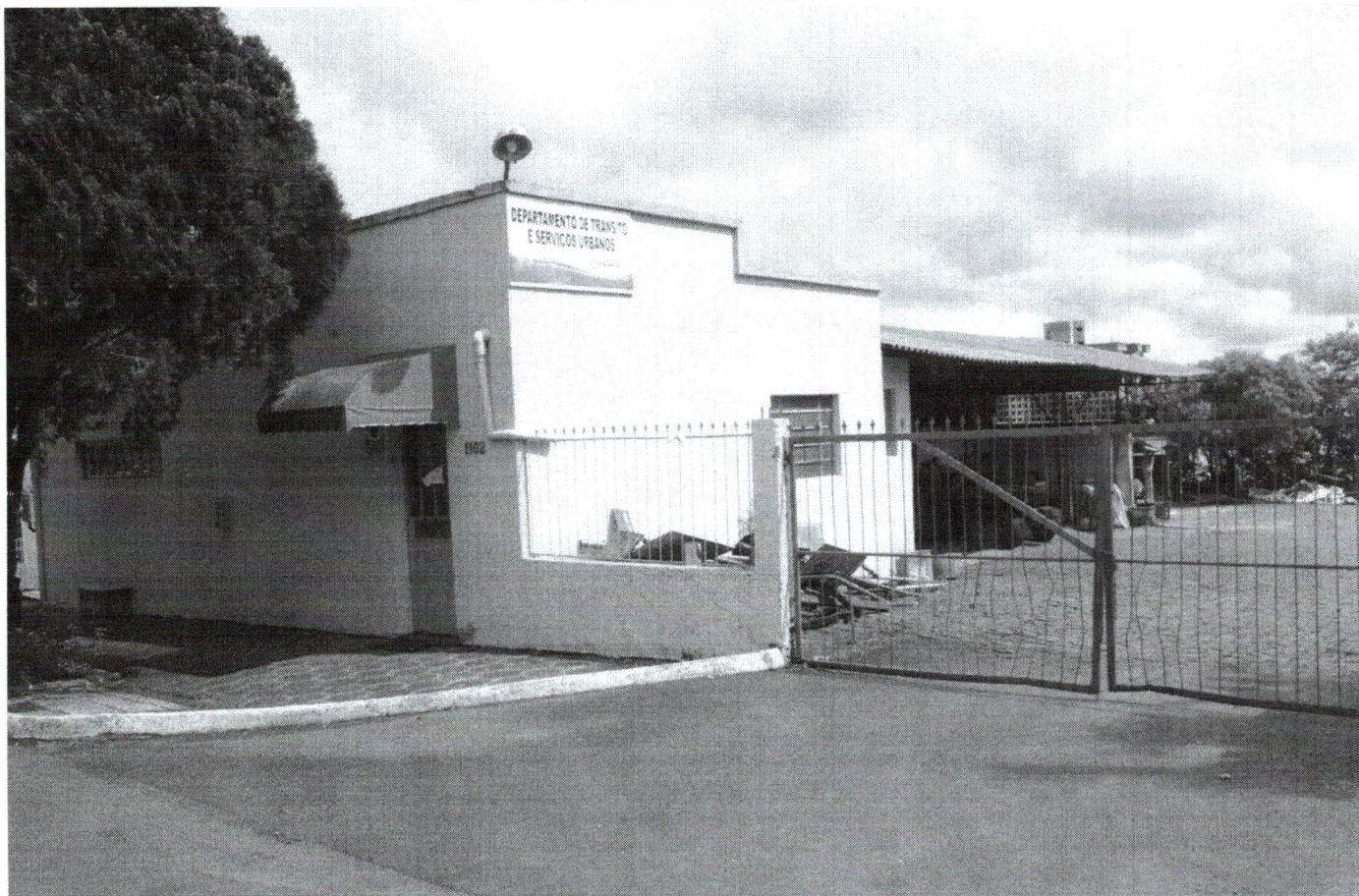


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM
OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Rua Rui Barbosa, 356 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: registroimoveisxx@gmail.com

Im. 2179
C. 000021

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número

6.115, até R-2:

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n.º 2 - Registro Geral Fl. sl. - Ano: 1.982.
Matrícula n.º 6.115.- Data: 14 de Abril.

IMÓVEL: O lote urbano número nove (09) da quadra nº49 à Rua Pedro Lunardi nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com a área de Novecentos metros quadrados (900m2), com benfeitorias, confrontando: ao Norte: com o lote nº8; ao Sul: com os lotes nºs10 e 11; ao Leste: com a Rua Pedro Lunardi; ao Oeste: com o lote nº14.

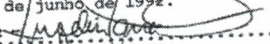
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida à Rua Rui Barbosa, esquina com a Av. Progresso, nesta cidade de Xaxim, CGCMF nº82854.- 670/0001-30.

Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda registrada sob nº4.845 neste Ofício.

R.1-6.115- Por escritura pública de compra e venda para integralização de Capital lavrada às fls.157 do livro nº73 em data de 24 de março de 1982 pelo Oficial Maior Danilo Luiz Steffanello, PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, acima qualificada, vendeu por Cr\$1.000.000,00 o imóvel objeto da presente matrícula a COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE XAXIM- COMEX., firma estabelecida à Rua Pedro Lunardi nesta cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CGCMF nº75553446/0001-42 - neste ato representada por seus diretores Luiz Pensin e Silvano José Tavares, brasileiros, casados, do comércio, residentes nesta cidade de Xaxim, CPF nº003 133869-00 e nº194824349-00 respectivamente. Dou fé. Xaxim, 14 de abril de 1982. C.Cr\$10.000,00.-

O Oficial Maior:  Danilo L. Steffanello.

R.2-6.115- Conforme e nas condições da escritura pública de Doação lavrada aos 19 de junho de 1992 pelo Oficial Maior as fls.167 do livro nº125; COMPANHIA DE MELHORAMENTOS DE XAXIM acima qualificada doou o terreno objeto desta matrícula pelo valor de Cr\$300.000,00 a PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nesta cidade e Comarca de Xaxim, CGC nº82854670/0001-30. Dou fé. Xaxim, 24 de junho de 1992.

Oficial Maior:  Angelin Zanetti.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Luiza F. Silva
Escriturária Registral
XAXIM - SC

República Federativa do Brasil - Estado de Santa Catarina - Comarca de Xaxim
Oficial Maior
Danilo Luiz Steffanello
Oficial de Registro de Imóveis
Cláudio Achias Steffanello



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA N...../2014**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Rui Barbosa, 347, inscrita no CNPJ sob o n. 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Xaxim, portador da carteira de Identidade n. XXXXXXXXX, com inscrição no CPF/MF n. XXXXXXXXX, denominado para este instrumento particular simplesmente de **VENDEDOR**, e, do outro lado:

....., inscrito no sob o n., estabelecido na, na cidade de, doravante denominado de **COMPRADOR**, tem justo e acertado a Venda de um imóvel urbano de propriedade do Município, mediante **Processo Licitatório n. 206/2014 - Edital de Concorrência Pública n. 009/2014**, observando as normas e disposições legais contidas na Lei n. 8.666/93, e demais normas pertinentes, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Venda por alienação de 01 imóvel urbano, ad corpus, autorizada pela Lei n. 4004/2014, conforme descrição abaixo:

a) **Matrícula 6.115** - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1 O valor do(s) imóvel será de R\$..... (por extenso) conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

3.1 O pagamento do valor da proposta poderá ser realizado:

3.1.1 Pagamento avista no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;

3.1.2 **Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, Agência 0996-2, Conta Corrente n. 152.755-x;**

3.2 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato; eventual pagamento antecipado, não fará jus à desconto no preço ofertado;

3.3 Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

garantia de proposta e poderá ser convocado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital (item 12), parte integrante deste contrato, e em lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:

- 4.1 Pela assinatura do Contrato e da Escritura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contadas a partir do recebimento da convocação, que se dará após a homologação e após o pagamento integral do preço respectivamente;
- 4.2 Pelas despesas da escritura de compra e venda, que será lavrada em tabelionato competente, nos termos da lei de registros públicos;
- 4.3 Pelo pagamento conforme cláusula terceira, deste contrato;
- 4.4 No caso de o vencedor não proceder à assinatura do Contrato e/ou não transcrever o bem ao seu nome no prazo previsto no item 4.1 deste, além da incidência das penalidades administrativas abaixo destacadas (em especial, do item 6.2), será facultado à administração proceder ao chamamento sucessivo dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, para que cumpram as mesmas condições e proposta do primeiro classificado, reservando-se, ainda, o direito de nova licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 5.1 Pela liberação da escritura após o pagamento;
- 5.2 **Pela devolução da garantia da proposta do comprador depois de cumpridas todas as etapas do processo e procedida à escrituração do bem, caso a mesma tenha sido feita em dinheiro será atualizada monetariamente pelo índice da poupança;**
- 5.3 Pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 6.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:
- 6.2 Perda da garantia de proposta e aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, caso se negue a proceder à assinatura do contrato administrativo e/ou da escritura pública, bem como na hipótese de não pagamento do preço;
- 6.3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;
- 6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.5 Caberá a **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando:
 - a) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- b) Irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a frustração da licitação;
- c) Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- d) Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município;
- e) Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

6.6 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Caso o comprador não cumprir com as condições de pagamento, o Município convocará o licitante classificado em segundo lugar na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e assim sucessivamente;

7.2 Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente Instrumento Contratual de Compra e Venda nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo;

7.3 O licitante interessado em participar da presente licitação reconhece que avaliou as condições do imóvel vendido e que tem ciências das características da venda ad corpus, nada tem a opor-se à modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

Gestor e Fiscal deste Contrato, o Sr. Juvenal Martinazzo, Setor de Patrimônio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a Prefeitura Municipal providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Elegem de comum acordo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento particular, o Foro da Comarca de Xaxim- SC.

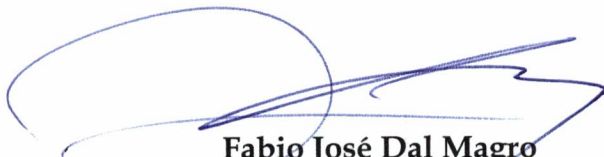


**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei n. 8.666/93.

Xaxim-SC, em ... de de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
Idacir Antônio Orso
 Prefeito
 Vendedor


Fabio José Dal Magro
 Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Comprador

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Concorrência n. 009/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000027

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	206/2014
Processo de Licitação:	206/2014
Modalidade:	Concorrência para Alienação
Número da Licitação:	9/2014-CA
Data do Processo:	17/11/2014
Data da Abertura das Propostas:	19/12/2014
Hora da Abertura das Propostas:	09:00


Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

18/11/14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000028

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 9/2014 - CA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 206/2014
Processo de Licitação: 206/2014
Data do Processo: 17/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 206/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 440/2014, de 28/10/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/12/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 9/2014-CA na modalidade Concorrência para Alienação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

Xaxim, 17 de Novembro de 2014.

Jucelia Costa

Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	3126	12/2014
Data da Publ.	18	11/14
Data Saída	18	12/14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Jucelia	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000029

CONCORRÊNCIA P/ ALIENAÇÃO

Nr.: 9/2014 - CA

Processo Administrativo: 206/2014
Processo de Licitação: 206/2014
Data do Processo: 17/11/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:00 horas do dia 19/11/2014 até às 08:45 horas do dia 19/12/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

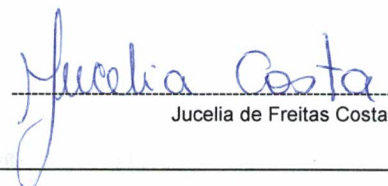
Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14. (01-01-69089)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 18 / 11 / 14, até às 17:00 horas do dia 18 / 12 / 14.

Xaxim, 17 de Novembro de 2014.


Jucelia de Freitas Costa

Xaxim**PREFEITURA****DECRETO 450**

DECRETO Nº 450/2014.

DISPÕE SOBRE A CAUÇÃO DE LOTES PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO DESMEMBRAMENTO, APROVADO PELA LEI Nº3.568/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no Decreto nº 445/2014, o qual dispõe sobre a possibilidade de caucionamento de lotes em favor da Administração Pública, até que as obras de infraestrutura de parcelamento do solo sejam concluídas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica oferecido em caução, os seguintes lotes das respectivas quadras, como garantia para a execução das obras faltantes no prazo estabelecido:

I - Da quadra 574 - lotes: 12, 13, 14, 15, 16, matrícula no CRI nº 15.100;

II- Da quadra 575 - lotes:01, 03, 04, 05, 06, 25, 26, 27, matrícula no CRI nº 12.891;

III- Da quadra 576 - lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, matrícula no CRI nº 18.442;

IV- Da quadra 578 - lotes: 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, matrícula no CRI nº 12.433;

V- Da quadra 579 - lotes: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, matrícula no CRI nº 12.434;

Art. 2º.Em relação à tais lotes, deverá incidir hipoteca especial em favor do Município, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

Parágrafo único. Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

Art. 3º. Caso as obras não sejam concluídas no prazo anteriormente assinalado no termo de compromisso, os proprietários deverão arcar com multa no importe de 30% (trinta por cento) do importe despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo-se cópia do presente, ser encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, com respectiva firma reconhecida dos proprietários dos imóveis indicados nos incisos do art. 1º.

Xaxim, 11 de novembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

De acordo:

Carlos Alberto Rosa - CPF nº 479.787.169-53 Dalva Inês G. da Rosa - CPF nº 346.247.599-15
Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)David Mocelin - CPF nº 368.819.379-20 Helena C. de R. Mocelin - CPF nº 512.775.659-53
Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)Desmembrador

(reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)

Ricardo F. Roman - CPF nº 194.823.299-53 Ledi D. Roman - CPF nº 251.212.789-34

Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)

Odacir Ceratto - CPF nº 501.805.099-34 RosemeriChiesaCeratto - CPF nº 521.910.819-04

Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)

EdenílsonMucelin - CPF nº 479.788.309-00 Rosane C. Mucelin - CPF nº 609.493.179-34

Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)Desmembrador (reconhecer e ass. a 1ª pág. tb.)

DECRETO 452

DECRETO Nº. 452/2014.

Exonera servidor municipal comissionado a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de novembro de 2014, a servidora municipal RACELI ROTAVA, ocupante do cargo comissionado de COORDENADOR DE UNIDADE DE SAUDE, portadora da matrícula 6321, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH**AVISO DE CONCORRENCIA 009/2014**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 009/2014, até às 08h45min do dia 19 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada,



e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de novembro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA 054 - SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa nº 054/2014 - Processo Licitatório n. 205/2014.
Objeto: Aquisição de produtos e materiais para manutenção do programa oficina da beleza da secretaria da Assistência Social - CEACA.

Contratado: CATIANE PRIMON
CNPJ: 17.913.832/0001-00
Valor: 6.942,35 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Fundamentação Legal: Lei 8666/93 art. 24 inciso II e alterações posteriores.

Xaxim SC, 17 de novembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Zortéa

PREFEITURA

EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ZORTÉA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0048/2014 - PMZ
Extrato de Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2014 - PMZ

O Prefeito Municipal de Zortéa, Paulo José Francescki, torna público que ratificou o ato do Senhor Flávio Rodrigues de Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que declarou Inexigível a licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, para Aquisição de um (01) Ônibus Rural - Escolar no valor de R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), em adesão ao Programa Plano de Ações Articuladas - PAR nº 201301542/2013, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 020/2014 - FNDE - Pregão Eletrônico nº 063/2013, em favor da Empresa MAN LATIN AMERICA IND. E COM. DE VEÍCULOS LTDA.

Zortéa (SC), 17 de Novembro de 2014.
Paulo José Francescki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO FMS N. 035/2014
TOMADA DE PREÇOS FMS N. 004/2014**

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2014, estará recebendo as propostas dos interessados visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE: UM MÉDICO CLÍNICO-GERAL PARA COMPOR A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF-02/ÁREA-002 E UM MÉDICO CLÍNICO-GERAL PARA COMPOR A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ESF-03/ÁREA-003. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 10 de novembro de 2014.

ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 031/2014 - FAS
Extrato de Edital de Tomada de Preços 005/2014 - FAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para a Contratação de Assistente Social para Compôr a Equipe do CRAS/Bela vista. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 04 de dezembro de 2014, na Prefeitura Municipal. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitateportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no fone, não (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de novembro de 2014.

Anízio de Souza
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014**

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 009/2014, até às 09h45min do dia 19 de dezembro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de noventa e dois metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 17 de novembro de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**Faça
como
manda
a lei:
publique
em jornal
de grande
circulação**

**PUBLICIDADE LEGAL
É NO DIÁRIO CATARINENSE**

DIÁRIO CATARINENSE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2014

Resumido do Pregão Presencial Nº 32/2014
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL
MENOR PREÇO ITEM

A Fundação Cultural de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente Braulio Hantschel, e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitamos as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, que receberá até as 08:30 horas do dia 01/12/2014, no protocolo no município, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FUND. CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL - ESCOLA DE MÚSICA DONALDO RITZMANN, CONFE TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I E CONVENIO Nº 2014 TR 001212 E RESPECTIVO PLANO DE TRABALHO, COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE MAJRA.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo na Fundação Cultural, no Largo Hugo Fischer, 33 - Centro, no horário das 08:00 h às 17:00h. Ou ainda pelo site, no endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 12 de novembro de 2014

BRAULIO HANTSCHHEL - Presidente da Fundação Cultural de São Bento do Sul
JOCEMARI TELMA TEIXEIRA - Pregoeira Municipal

Pregão Eletrônico nº. 292/2014

FIESC SENAI

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI/SC) e o Serviço Social da Indústria (SESI/SC) tomam público que promoverão LICITAÇÃO SOB MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

Pregão Eletrônico 292/2014 - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância orgânica desarmada para atender às unidades do SENAI da Grande Florianópolis e unidades do SESI da Grande Florianópolis.

Recebimento de propostas até as 9h do dia 28/11/2014. A realização será no mesmo dia, às 9h10, no site <http://portaldecopras.sc.senai.br>.

O Edital e os seus anexos, bem como as suas retificações, estarão disponíveis no site do SENAI, <http://www.sc.senai.br/portaldefornecedor>, sendo de responsabilidade da licitante o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

Comissão Permanente de Licitação a FIESC

**ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO.**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/PMCS/2014 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 116/PMCS/2014 - AVISO.**

Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Tomada de Preços nº. 11/PMCS/2014, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para construção de Creche, no Bairro Jardim Elizabeth, no Município de Cocal do Sul. A entrega dos envelopes da Tomada de Preços será até as 09h00min do dia 04 de dezembro de 2014 e abertura será às 09h15min do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas.

Cocal do Sul, 17 de novembro de 2014.

Ademir Magagnin
Prefeito Municipal



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

EDITAL Nº 485/IFC/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **Campus Concórdia**, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento **Ciências Agrárias/Topografia**. As inscrições serão realizadas no período de 17/11/2014 a 28/11/2014, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Frangos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - **Campus Concórdia**, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Reitora Substituta



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

EXTRATO DE EDITAL Nº 484/IFC/2014, de 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **Campus Rio do Sul**, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento **Física**. As inscrições serão realizadas somente na Coordenação de Recursos Humano do IFC-Campus Rio do Sul, do dia 17/11/2014 ao dia 28/11/2014. Habilitação exigida, Edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - **Campus Rio do Sul** - Rua Pres. Abraham Lincoln, 210, Jardim América - Rio do Sul - SC, fone/fax (47)3525 8600, site www.ifc-riodosul.edu.br, e-mail carh@ifc-riodosul.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Reitora Substituta



Ministério da
Educação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

EXTRATO DE EDITAL Nº 483/IFC/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

A reitora substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/93 e no Decreto nº 7.312/2010, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o **IFC-Campus Luzerna**, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento **Automatização**. As inscrições serão realizadas no período de 17/11/2014 a 27/11/2014, na Rua São Roque, nº 41, Centro, Luzerna/SC Fone (49) 3523-4300. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - **Campus de Luzerna** e no site www.ifc.edu.br.

JOSETE MARA STAHELIN PEREIRA
Reitora Substituta



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS
SICOOB MaxiCrédito.**
CNPJ Nº 78.825.270/0001-29.
NIRE 4240001133-1.
ENDEREÇO: AVENIDA FERNANDO MACHADO, 2608 D - CHAPECÓ-SC.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - **SICOOB MaxiCrédito**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca seus Associados Delegados efetivos, que nesta data são em número de 140 (Cento e quarenta), para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2014 na Associação de Funcionários da Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - AFUCREDITO, sito no acesso à BR282, Km 09, bairro Trevo, na cidade de Chapecó - Estado de Santa Catarina, às 08h (Oito horas) com presença de 2/3(dois terços) dos Associados Delegados em primeira convocação; às 09h(Nove horas) com presença da metade mais um dos Associados Delegados em segunda convocação; ou às 10h(Dez horas) com presença de no mínimo 10(dez) Associados Delegados em terceira convocação, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- 1) Reforma do Estatuto Social, adequando-o ao Ofício 16.362/2014 - BCB/Deorf/Gtpal de 10 de outubro de 2014 e demais alterações, conforme segue:
 - a. Inciso III do Art. 1º - Inclusão de área de ação RS;
 - b. Art. 3º e Parágrafo Único - Alteração na redação;
 - c. Inciso I e Parágrafo 3º do Art. 7º - Alteração na redação;
 - d. Inciso IV do Art. 13 - Alteração na redação;
 - e. Inclusão da Seção III Do Resgate Eventual Art. 25 e incisos I a VI, Art. 26 a Art. 28, Art. 29 e Inciso I, Art. 30 e parágrafo único e Art. 31;
 - f. Exclusão do Inciso V do Art. 33;
 - g. Inciso III do Art. 36 - Alteração da redação;
 - h. Art. 37 - Alteração na redação;
 - i. Art. 38, Incisos I a III e Parágrafo Único - Alteração na redação;
 - j. Incisos II, VIII, IX, XV, XVI, XVII e XX do Art. 40 - Alteração na redação;
 - k. Art. 43 - Alteração na redação;
 - l. Art. 44 - Alteração na redação;
 - m. Inciso VI do Art. 49 - Alteração na redação;
 - n. Parágrafo 1º do Art. 52 - Alteração na redação;
 - o. Parágrafos 1º e 2º do Art. 58 - Alteração na redação;
 - p. Alteração dos Incisos XXX e XXXII e inclusão dos Incisos XXXIII e XXXIV do Art. 66;
 - q. Inciso II do Art. 79 - Alteração na redação;
 - r. Art. 83 e Parágrafos 2º e 3º - Alteração na redação;
 - s. Exclusão do Art. 91;
 - t. Art. 95 - Alteração na redação;
 - u. Exclusão do Art. 106;
 - v. Renumeração geral dos artigos.
- 2) Assuntos gerais.

NOTA:

- 1) A Assembléia não se realizará na sede da Cooperativa por falta de espaço físico.
- 2) Os demais Associados que somam 51.170 (Cinquenta e um mil, cento e setenta), são também convocados, tendo direito a voz.

Chapecó-SC, 18 de Novembro de 2014.

ELOI FRAZZON
PRESIDENTE

São José do Cerrito

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014

Do Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação em Lajota Sextavada de Concreto, da Rua João Francisco da Silva Mota, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico-Financeiro e Planilhas de Quantitativos/Orçamentárias, copiados em CD, que passam fazer parte integrante do Edital, assim identificadas: Item: 01, Rua: João Francisco da Silva Mota. Abertura: Dia 08 de dezembro de 2014-Horário às 09h e 00min. Da Retirada do Edital: O edital e anexos poderão ser retirados de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h na sala de Licitação, a Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 127, Centro, São José do Cerrito - SC ao custo de R\$ 10,00 mediante a entrega de comprovante de depósito em conta, efetuado no Banco do Brasil, Agência 5284-1 Conta nº 50.445-9, em nome do Município de São José do Cerrito. Maiores informações pelo Tel: (49) 3242 1111. São José do Cerrito (SC), 17 de novembro de 2014. Marciel Matuszewski - Diretor de Compras e Licitações.
Cod. Mat.: 250923

São Lourenço do Oeste

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão de Licitação no dia 19/12/2014, às 08:30 horas**, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 008/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO LOTEAMENTO ALLIEVI, COM ÁREA TOTAL DE 20.915,49 M², RUAS DO LOTEAMENTO CARDOSO, COM ÁREA TOTAL DE 9.528,01 M² E RUAS DOS LOTEAMENTOS NESPOLO E CARBONI, COM ÁREA TOTAL DE 13.434,54 M², CONFORME PROJETOS ANEXOS E CONVENIO Nº 2014TR003597 CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SANTA CATARINA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.sao-lourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 250730

Schroeder

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
LERRATA DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 13/2014 - PMS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 221/2014-PMS -TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal em exercício no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a **errata de data e item** referente ao Edital de Tomada de Preços nº. 13/2013-PMS, para a contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de reforma do prédio na Escola Municipal Vali Jorck Voigt, localizada na Estada Rancho Bom, no Município de Schroeder/SC, contemplando uma área de 186,48m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento de convocatório, ficando assim determinado:

Leiam-se:**I - DO LOCAL, DA DATA, DO HORÁRIO DA ABERTURA DO PROCESSO:**

1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 - Proposta Comer-

cial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

a) Data: 03 de dezembro de 2014.

b) Local: Prefeitura de Schroeder (SC).

Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.

c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.

d) Abertura do processo: às 14h15min.

III - DOS VALORES:3.1. Fica estabelecido, nos termos do inciso III do art. 31 e art. 56 § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, a garantia e manutenção da proposta, no valor de 1% (um por cento) do valor total estimado do objeto da contratação, a saber: **R\$ 89.861,28 (oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)**, podendo o proponente optar pelas seguintes modalidades:

4.2- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 03 de dezembro de 2014 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1.

O Anexo III - Orçamento alterado o valor total para R\$ 89.861,28 e o Anexo IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, alterado os valores dos itens 8 e 11, ambos ficarão disponibilizados na íntegra no site: <http://www.schroeder.sc.gov.br/>
Schroeder, 17 de novembro de 2014.
Moacir Zamboni - Prefeito Municipal em exercício

Cod. Mat.: 250734

Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O Município de Treviso, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, tornam público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global para contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças de uso de um Software de Sistema Móvel para captação de informações contidas no sistema desenvolvido pelo Ministério da Saúde, denominado E-SUS AB Centralizador. O sistema a ser licitado deverá ser instalado em equipamentos móveis (TABLETS) que o município disponibilizará para cada agente comunitário de saúde e para os demais profissionais de saúde que se achar necessários através do Fundo Municipal de Saúde. A abertura das propostas e documentação será realizada no dia em 28/11/2014 às 08h30min no setor de licitações. O protocolo dos envelopes e credenciamento deverá ocorrer até às 08h00min do dia 28/11/2014. A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações junto ao paço Municipal, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações sobre o Edital, comparecer ao Setor de licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000, no das 07h00min às 13h00min.

Treviso(SC), 17 de novembro de 2014.

ANDRE LUIZ BADA
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 250613

Tubarão

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

O Município de Tubarão/SC, situado à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que se encontra aberta **licitação na modalidade Tomada de Preços**, visando a contratação de empresa especializada em execução de reforma da Ponte Pênsil situada na comunidade KM60 do Município de Tubarão.

Início da Sessão Pública: 14:00 do dia 05/12/2014.

O edital está disponível no endereço acima mencionado, no horário de expediente, das 13:00 às 19:00 horas.

Tubarão/SC, 17 de novembro de 2014.

Joao Olavio Falchetti
Prefeito

Cod. Mat.: 250746

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COUDETU- CAMPANHA DE URBANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TUBARÃO

Ficam convocados, nos termos do art. 123, Alínea "b", diante do descumprimento do art. 132 e art. 213, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, os senhores acionistas da COUDETU- Companhia de Urbanização e Desenvolvimento de Tubarão para se reunir em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 20 de novembro de 2014, às 14h00min, na sala de Atos do Gabinete do Prefeito, Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro de Tubarão/SC, para deliberar expedientes relativos a liquidação da Companhia, atos omissos e/ou praticados pelo liquidante e demais assuntos inerentes a extinção da mesma.

Tubarão/SC, 04 de novembro de 2014.

JOÃO OLAVIO FALCHETTI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 250747

Xanxerê

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Processo nº 0172/2014 - Dispensa de Licitação nº 0040/2014
O Município de Xanxerê neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini, **justifica a Dispensa de Licitação** para a Aquisição de Materiais Elétricos destinados a Decoração Natalina, no valor total de R\$ 9.807,40 com a empresa Aldérico Frozza ME, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 24, inciso V e Art. 48, Inciso II.
Xanxerê/SC, 14/11/2014 Ademir José Gasparini -Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 250647

Xaxim

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIMAVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 009/2014, até às **08h45min do dia 19 de dezembro de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a **Alienação ad corpus** de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de noventa e dois metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. **Tipo maior oferta**, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 17 de novembro de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 250715

Zortéa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ZORTÉA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0048/2014 - PMZ

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2014 - PMZ

O Prefeito Municipal de Zortéa, Paulo José Francescki, torna

LEI Nº 838/2014, de 07 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de Santa Catarina, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal poderá contratar pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I - assistência à situação de emergência ou estado de calamidade pública;
- II - combate a surtos zoonóticos, pragas, doenças e surtos que ameacem a sanidade animal e vegetal;
- III - nos dois primeiros anos de implantação de programa decorrente de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;
- IV - substituição de servidor ocupante de cargo eletivo afastado para exercício de mandato eletivo;

contratação total, em: [ver publicação na página oficial do município](#) [na Internet](#)

§ 1º. A contratação para atender a situações de emergência ou estado de calamidade pública, de emergência ambiental e de emergências em saúde pública prescindirá de processo seletivo, devendo ser justificada expressamente.

§ 2º. Igualmente prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção;

§ 3º. A contratação de pessoal, no caso do inciso VII do art. 2º, poderá ser efetuada à vista de notória capacidade técnica ou científica do profissional, mediante análise do currículo em vitas.

Art. 4º. As contratações serão feitas por tempo determinado e improporável, observados os seguintes prazos máximos:

- I - seis meses, no caso dos incisos I, II e III do art. 2º;
- II - doze meses, no caso dos incisos V e VI do art. 2º;
- III - até dois anos, no caso do inciso IV e VII do art. 2º;
- IV - pelo período de afastamento do substituído, no caso do inciso VIII do art. 2º;

V - pelo período de duração do convênio, no caso do inciso IX do art. 2º, desde que não superior a 2 (dois) anos.

Parágrafo único. No caso do inciso III do caput, os contratos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não ultrapasse dois anos.

Art. 5º. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Executivo Municipal.

nos casos:

- a) por 1 (um) dia, a cada 6(seis) meses de serviço público, para doação de sangue;
- b) por 5 (cinco) dias consecutivos em razão de casamento ou falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão;
- c) por 5 (cinco) dias consecutivos, no caso de falecimento ou adoção de filhos;
- d) 1 (uma) hora por dia, sendo 30 (trinta) minutos pela manhã e 30 (trinta) minutos pela tarde, para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses.

Art. 10. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
 - II - por iniciativa do contratado;
 - III - por iniciativa da administração pública;
 - IV - por insuficiência de desempenho, conforme proposta e justificativa da respectiva unidade administrativa onde estiver lotado o contratado.
- § 1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II e III, deverá ser comunicada pelo contratado, com antecedência.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

ANIS DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2014

PROCESSO LICITATORIO 206/2014

O MUNICÍPIO DE XAXIM Estado de Santa Catarina, através de seu

Prefeito COMUNIC A que está recebendo proposta referente ao Edital de Concorrência Pública n. 009/2014, até às **9h45min do dia 19 de dezembro de 2014**, e fará abertura das mesmas às **09h00min do mesmo dia**. Constitui-se objeto da presente licitação a **Alienação ademptos de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos e noventa e quatro metros quadrados, conforme descrição completa no edital**, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. **Tipo maior oferta**, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, e no que combr as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n.º 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 17 de novembro de 2014.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, Tipo Menor Preço por item.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

Entrega dos envelopes: Até às 15h45min do dia 26 de Novembro de 2014.

Abertura: As 16h00min do mesmo dia.

Dotação Orçamentária 339030010000000000

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3665-1780 Município.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 19/12/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço: Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATORIO Nº 140/2014, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO LOTEAMENTO ALIEVI, COM ÁREA TOTAL DE 20.915,49 M², RUAS DO LOTEAMENTO CARDOSO, COM ÁREA TOTAL DE 9.528,01 M² E RUAS DOS LOTEAMENTOS NESPOL E CARBONI, COM ÁREA TOTAL DE 13.434,54 M², CONFORME PROJETOS ANEXOS, E CONVENIO Nº 2014TR003597 CELEBRADO ENTRE ESTADO DE SANTA CATARINA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS - FUNDAM. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital, fone

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

RES: extrato de republicação

De : Comercial Chapeco
<comercial.chapeco@diario.com.br>

Sex, 19 de Dez de 2014 15:44

 1 anexo

Assunto : RES: extrato de republicação

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Ola...

Confirmada publicação p/ edição do dia 22/12 no valor de R\$ 375,15.

e SEGUE EM ANEXO A PG DA PUBLICAÇÃO, LEMBRA QUE DIA 04/12 NÃO TINHA + ESPAÇO DAI SAIU NA EDIÇÃO DO DIA 05/12.

Att.,
Mayara Correa
Assistente Comercial
e-mail: mayara.correa@diario.com.br
Fone: (49)3289-5422
Fax: (49)3289-5405
DIÁRIO CATARINENSE

De: Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
[marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br]
Enviado: sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 15:35
Para: Comercial Chapeco
Assunto: extrato de republicação

Segue extrato de republicação da Concorrencia 009
Aguardo confirmação de email e publicação e valor.
Att:Marinilse de Freitas Fin
Diretora de Licitações
Municio de Xaxim.



DC20141205_DC0461.pdf2 MB

000036

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

RES: EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

De : Opec <opec@diariodoiguacu.com.br>

Sex, 19 de Dez de 2014 15:57

Assunto : RES: EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO**Para :** 'Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin'
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Fica no valor R\$140,00.

Aguardo Ok para publicação amanhã.

Att

Daniela Bernardo
OPEC
Jornal Diário do Iguaçu
(49) 3361-4570

Nossa Missão...

Criar vínculos fortes e duradouros com nossos clientes,
oferecendo, para os usuários, o melhor conteúdo jornalístico;
para os anunciantes, maior visibilidade as suas marcas e
produtos.

-----Mensagem original-----

De: Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
[mailto:marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2014 15:42

Para: Opec

Assunto: EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO

Segue extrato de **republicação da Concorrença 009** - terreno comex
Aguardo confirmação de email e publicação e valor.

Att:Marinilse de Freitas Fin

Diretora de Licitações

Municio de Xaxim.

000037

Zimbra

marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br

Reabertura Concorrência - Alienação Imóveis Comex

De : Pref. de Xaxim - Rodrigo Morás
<rodrigo.moras@xaxim.sc.gov.br>

Sex, 19 de Dez de 2014 14:50

Assunto : Reabertura Concorrência - Alienação
Imóveis Comex

Para : Pref. de Xaxim - Marinilse de Freitas Fin
<marinilse.fin@xaxim.sc.gov.br>

Cc : Fábio fabiomagro José Dal Magro
<fabiomagro80@gmail.com>, orso
<orso@celer.edu.br>

Prezada Srta Mari

Solicito reabertura da alienação de imóveis, conforme prazos recomendados. Também que reduza o valor do mesmo para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Motivo da Reabertura: Não houve participante!

Certo de vossa compreensão.

Rodrigo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação o valor mínimos do bem patrimonial a seguir destinados à venda, através de LEILÃO PÚBLICO:

ITEN	DESCRIÇÃO DOS BENS	VALOR R\$
A	Matricula nº 6.115 - Lote urbano nº 09 da quadra nº 49, com 900m ² . Com construção de aproximadamente 251,86 m ² de área construída. Aonde se localizava a COMEX.	R\$ 350.000,00

CRITÉRIOS ADOTADOS:

A Comissão tendo em vista que no primeiro leilão processo nº 189/2014, concorrência nº 006/2004, autorizado pela lei nº 4.004/2014, o leilão esteve deserto, ou seja, não houve lances sendo o valor inicial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), decidiu por baixar o valor do lance inicial em 5%, sendo que o valor para lance inicial foi de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), sendo que no segundo leilão também esteve deserto, processo licitatório nº 206/2014, concorrência nº 009/2014 a comissão decidiu baixar mais aproximadamente o valor em 8%, sendo o valor do lance inicial de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo vendido pelo maior lance.

Membros da Comissão:



DILSO DAGORT

ALFEU JOSÉ MATIELLO

JUVENAL MARTINAZZO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N. 206/2014 - EDITAL n. 009/2014
Modalidade: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA"

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR oferta por item**, tendo como objeto à alienação por venda de 01 (um) bem imóvel urbano, conforme descrito no objeto do presente Edital, e que estará recebendo propostas **até as 08h45min do dia 23 janeiro de 2015**, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Xaxim, localizada na Rua Rui Barbosa, 347, centro, nesta cidade de Xaxim - SC, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei 8.666/93, pela Lei Municipal n. 4004/2014, bem como pelas normas contidas no presente Edital.

A abertura dos envelopes contendo as propostas **será às 09h00min do dia 23 janeiro de 2015**, na sala de abertura de licitações no Centro Administrativo Municipal.

1 DO OBJETO:

1.1 A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a **Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano**, discriminados no **Anexo I**, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das supras referidas Leis.

2 DO PREÇO:

2.1 O preço mínimo da venda é R\$ **350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) o mesmo constante no **Anexo I** deste Edital.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será admitido nesta licitação, qualquer interessado que atender aos requisitos exigidos para a modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei de Licitações e deste edital.

3.2 É vedada a participação de interessados que apresentem qualquer restrição de ordem legal, ou que esteja em concordata ou falência, ou, ainda, que apresente qualquer declaração de inidoneidade.

3.3 **O interessado na participação do certame deverá providenciar a Garantia da Proposta conforme item 10 do Edital.**

3.4 A participação no processo licitatório implica na integral e incondicional aceitação das cláusulas e condições do presente Edital.

4 DOS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Anexo I - Descrição completa do imóvel

a) **Matrícula 6.115** - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.

Valor mínimo para a alienação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E
PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à **Alienação *ad corpus* de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados**, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. **Tipo maior oferta**, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia **23 de janeiro de 2015 as 09h00min** com entrega dos envelopes até as **08h45min** deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Nº. Publ.	<u>32-11</u>	<u>12014</u>
Data da Publ.	<u>19/12/14</u>	<u>12/14</u>
Data Saída	<u>19/01/15</u>	
Resp. pela Publ.		
Nome:	<u>Jucelia</u>	

MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO
DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
 Prefeito

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através de seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93, e normas estabelecidas no Edital.

Processo Administrativo n. 111/2014.
 Edital: Concorrência n. 002/2014.

Tipo: Menor preço.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica na Rua Ludovico J. Tozzo, compreendendo 5.038m² com recursos do Contrato de Repasse n.º 806059/2014 Ministério das Cidades/CAIXA.

Entrega dos Envelopes: até às 08:00 horas do dia 28/01/2015.

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 28/01/2015. O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcoordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta SC, 19 de dezembro de 2014.

ALCEU MAZZIONI
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE
EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE XAXIM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 224/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário e quilômetros descritas e devidamente identificadas no anexo I do edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa n.º 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2014.
 Idacir Antônio Orso
 Prefeito

SHOPPING PÁTIO

400 empregos temporários

As contratações começaram na segunda quinzena deste mês



OCUPAÇÃO Shopping Pátio Chapecó gera 1,1 mil empregos diretos

Chapecó - Cerca de 40% de geração de empregos temporários, sobre o número normal de vagas diretas, é o que o Shopping Pátio Chapecó proporciona neste período de compras natalinas. Com isso, a geração de novas vagas neste fim de 2014 é da ordem de 400 colocações nas lojas do shopping.

As contratações, conforme o gerente geral do shopping, José Maila, iniciaram na segunda quinzena de novembro. Especifica que as operações que mais contrataram, em quantidade de colaboradores, foram as grandes redes, principalmente em funções como vendedor, caixa e estoquista.

Normalmente, finalizado o período

de vendas maiores no fim de cada ano, funcionários contratados temporariamente são efetivados. No Shopping Pátio Chapecó também existe a expectativa de manutenção de empregos para contratados temporariamente. De acordo com o gerente José Maila, "evidentemente que a realização de um bom trabalho e com qualidade neste período colabora na decisão de contratação definitiva por parte do empregador".

Atualmente, o Shopping Pátio Chapecó gera 1,1 mil empregos diretos. De forma indireta, suas 120 operações proporcionam a geração de aproximadamente 3,5 mil empregos.

MERCADO EXTERNO
UNIÃO APROVA 654
EX-TARIFÁRIOS

São Paulo - Decisões da Câmara de Comércio Exterior (Camex) presentes em duas resoluções publicadas nesta sexta-feira (19), no Diário Oficial da União aprovaram, ao todo, 654 ex-tarifários. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), que preside a Camex, informa que, de acordo com as empresas beneficiadas, esses ex-tarifários representam investimentos em projetos que somam US\$ 3,472 bilhões e gastos de US\$ 2,185 bilhões relativos às importações de equipamentos.

COMERCIO
INADIMPLÊNCIA
NA CIDADE DE SP
CAI 5,7%

São Paulo - A inadimplência do consumidor na cidade de São Paulo registrou redução de 5,7% no acumulado do ano ante mesmo período do ano passado, segundo dados da Boa Vista Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC), divulgados nesta sexta-feira (19). Em novembro, na comparação com o mesmo mês de 2013, o indicador foi 3,2% menor. Já na variação mensal, novembro ante outubro, o número de registros de inadimplência teve alta de 7,7%, descontados os efeitos sazonais.

FABIO LUIZ DOS PASSOS
 Advogado

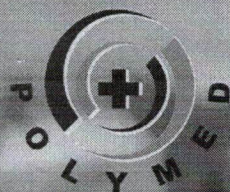
OAB/SC 10870

Advocacia e Orientação Previdenciária

Fones: (49) 3323.5469 / 3322.5046
advfabiodospassos@hotmail.com
 Av. Nereu Ramos, 75-D - Ed. C/PC - Sala 1206-B - Chapecó / SC

VENDO

Terreno com área 300m²
 Bairro: Boa Vista
 Aceito carro como parte do pagamento,
 saldo parcelado.
 Fone: (49)9991-2080 | 9914-0600



Medicina Ocupacional

Mais saúde e qualidade de vida
 para seus funcionários!

(49) 3323.2115

Rua Uruguai, 51-E | Chapecó | SC



Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO 115 TRANSPORTE ESCOLAR

MUNICIPIO DE XAXIM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 115/2014 PROCESSO LICITATÓRIO N. 224/2014

O Município de Xaxim - SC comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar considerando 200 dias do ano letivo de acordo com o itinerário e quilometragens descritas e devidamente identificadas no anexo I do edital. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h: 45min do dia 14 de janeiro de 2015, procedendo à abertura às 09h: 00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 19 de dezembro de 2014.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO CONCORRENCIA 009

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014

EDITAL DE CONCORRENCIA PUBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à Alienação ad corpus de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 as 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 09

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 as 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais

disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

CONVITE

Convite

A Administração Municipal de Xaxim, através de seu Gestor, e da Comissão multidisciplinar nomeada pelo Decreto 254/2014, destinada à análise dos estudos de Impacto de vizinhança (EIV), convida toda a população de Xaxim, para que no dia 12/01/2015, nas dependências do Salão Comunitário do Bairro Bela Vista, situado à Rua Alberto Ângelo Sordi, às 17:00horas, para que participe da discussão/apreciação do projeto quanto à implantação do loteamento habitacional "Império do Sol", de uma área de terras de propriedade de Terezinha Maria Dalmolin, com matrícula no CRI sob o nº 23.288.

Ainda, os participantes da reunião, poderão desde que de forma pertinente, realizar questionamentos aos empreendedores e à Comissão Multidisciplinar.

Xaxim, 19 de dezembro de 2014.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Membros da Comissão Multidisciplinar

DECRETO 475,786

DECRETO Nº. 475/2014.

Prorroga contrato de engenheira civil em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

CONSIDERANDO que, o Arquiteto, Sr. Ricardo Guizzi, realizou a solicitação de exoneração do cargo em que ocupava neste Município, em meados do mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que, o então Arquiteto, estava no acompanhamento e fiscalização de boa parcela das obras que eram realizadas pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, a realização de um único Concurso para contratação de apenas um profissional Engenheiro Civil, demandaria tempo e despesas desnecessárias a este Ente Público;

CONSIDERANDO que, sequer há dotação orçamentária para que seja realizada a contratação de empresa para a realização de Concurso Público;

CONSIDERANDO, às diversas obras inacabadas de convênios ou não, as quais já se encontram com os referidos pagamentos agendados, apenas aguardando a indicação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de um Responsável para a liberação de recursos às empresas;

CONSIDERANDO que, não havendo as respectivas "medições" e consequente liberação de recursos, nenhuma empresa irá colocar funcionárias nas mesmas e trabalhar de forma voluntária;

CONSIDERANDO, os 6 (seis) projetos de engenharia que estão em análise junto a Caixa Econômica Federal GIGOV;

CONSIDERANDO que, os projetos junto a Caixa encontram-se com

MUNICÍPIO DE XAXIM**AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL****PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014****EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014**

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à Alienação *ad corpus* de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal n. 4004/2014. Tipo maior ofertada, na qual não houve interessados, restando à licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito

Cod. Mat.: 262076

Câmaras Municipais**Joinville****CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERADOR DE COPIADORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2015

Considerando a possível necessidade de alterar o edital do Pregão supramencionado, a Câmara de Vereadores de Joinville torna público, que a data marcada para a sessão pública para credenciamento dos interessados, recebimento e abertura dos envelopes de Propostas e Habilitação está sendo adiada por prazo indeterminado.

Joinville, 22 de dezembro de 2014.

JOÃO CARLOS GONÇALVES

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

Cod. Mat.: 262099

Publicações Diversas

Dimas Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 75.283.911/0001-72 torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente - FATMA a Licença Ambiental Prévia - LAP e Licença Ambiental de Instalação - LAI para Edifício Localizado em Município da Zona Costeira (Resolução CONSEMA n° 13/12, item 71.11.01), a ser implantado à Rua Silvío Possobon s/n°, Abraão, Florianópolis/SC. Foi determinado Relatório Ambiental Prévio - RAP.

Cod. Mat.: 259940

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2014 - HMBJ**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2014****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Hospital Municipal Bom Jesus através do presidente da Comissão Permanente de Licitações declara que a Exma. Sra. Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus, nos termos do artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93, conforme consta no Processo de Credenciamento n° 03/2014, declarou a Inexigibilidade de Licitação para a contratação de Flávia Mayra Rodrigues, conforme consta nos autos do processo acima citado, com o objetivo da contratação de profissionais para prestarem atendimento a pacientes internados pelo SUS no Hospital Municipal Bom Jesus. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada,

consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, e também, mediante sistema de credenciamento, de acordo com orientação do TCE/SC, conforme Prejulgados n° 680/99 e 1994/09.

Nos termos do artigo 109, da Lei n° 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 18 de dezembro de 2014.

EDINILSON BRAND

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cod. Mat.: 261136

Ciclo Indústria Comércio e Representações de Cosméticos LTDA EPP, torna público que recebeu da FATMA a prorrogação da LAO até a data de 02/12/2018 para atividade de Fabricação de Produtos de perfumaria e Cosméticos.

Cod. Mat.: 261229

LICENÇA AMBIENTAL

Cia Canoinhas de Papel, torna público que recebeu da FATMA-Fundação do Meio Ambiente, a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO, com validade até 10/11/2018, para a atividade de Tratamento E/OU Disposição Final de Resíduos de Atividades Industriais de Classe II A e B, no município de Canoinhas/SC.

Cod. Mat.: 261343

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

O CRECI - 11ª REGIÃO/SC, realizou certame seletivo em 18/12/2014 com objetivo de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, tipo menor preço (por item), regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente no que couber a Lei n° 8.666/93, sendo vencedora a empresa B&M Comércio de Informática Ltda ME no item 01, valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); item 02, valor total de R\$ 4.500 (quatro mil e quinhentos reais) e item 3, valor total de R\$ 2.100 (dois mil e cem reais). Razão pela qual será adjudicado o objeto licitado. O presente serve para qualquer interessado apresentar impugnação no prazo legal. Florianópolis (SC), 18 de dezembro de 2014. C.I. CARLOS JOSUÉ BEIMS - Presidente

Cod. Mat.: 261528

DECISÃO COREN/SC Nº 007/2014 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

A Presidente do Conselho Luiz de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia no uso da competência consignada no Art. 15º, inciso VI, da Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, combinado com o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren aprovado pela Resolução Cofen 340/2008 e considerando a deliberação do Plenário em sua 98ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2014;

Decidem:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa para o exercício de 2015 do Coren/SC, conforme especificações em anexo, integrante do presente ato decisório que será publicado na Imprensa Oficial.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante recebimentos de anuidades, serviços prestados aos profissionais de Enfermagem e sociedade, rendimentos sobre aplicações financeiras e outras receitas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta decisão, observada a seguinte classificação:

1. Receitas Correntes	R\$ 10.224.085,52
Receitas de Contribuições	R\$ 8.321.104,16
Receita Patrimonial	R\$ 151.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 1.227.000,00
Transferências Correntes	-
Outras Receitas Correntes	R\$ 524.481,36
2. Receita de Capital	R\$ 50.000,00
Total da Receita	R\$ 10.274.085,52

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com as especificações integrantes desta decisão, observada a seguinte classificação:

1. Despesa Corrente	R\$ 9.980.635,52
Despesas de Custeio	R\$ 7.462.489,14
Transferências Correntes	R\$ 2.518.146,38
2. Despesas de Capital	R\$ 293.450,00
Investimentos	R\$ 293.450,00
Total da Despesa	R\$ 10.274.085,52

Art. 4º - Fica a Presidente, em conjunto com a Tesoureira, autorizada a abrir, durante o exercício, créditos adicionais suplemen-

tares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos Incisos I a IV, do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no Artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008.

Parágrafo único: Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a:

a) cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000 e artigo 44 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução Cofen 340/2008.

b) cobrir rubrica de despesas utilizando a "Reserva de Contingências", conforme disposto na Resolução Cofen n° 340/2008, em seu Art. 9º.

Art. 5º - Fica a Presidente, em conjunto com a Tesoureira, autorizada, durante o exercício de 2015 a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para implementação dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 6º - Os efeitos do presente ato terão vigência adstrita ao período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 7º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Publique-se.

Florianópolis, 31 de outubro de 2014.

Enfa Dra Felipa Rafaela Amadigi - Presidente

Enfa Dra Janete Elza Felisbino- Secretária

Cod. Mat.: 261719

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Reunião de 29/10/2014**

CNPJ - 07.226.794/0001-55 NIRE - 42.3.0002948.3

DATA, HORA E LOCAL: Às quatorze horas do vigésimo nono dia do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na sede da Companhia Águas de Joinville, sito à rua XV de Novembro, 3950, Bairro Glória, CEP 89216-202. **PRESENCAS:** Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville: Miguel Abuhab, Nelson Corona, Miguel Angelo Bertolini e Romualdo Theophanes de França Júnior. Participaram também da reunião os senhores: Roberto Luiz Carneiro, Dieter Neermann, Ulisses Gomes e as Sras. Andréa Luciane Granater Fabre e Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes. **MESA:** Presidência a sessão o Presidente do Conselho, Sr. Miguel Abuhab, e o secretário a Sra. Vladia Medrado Mendes de Brito de Menezes.

ORDEM DO DIA: 1) Apresentação, análise e aprovação das Demonstrações Financeiras do 3º (terceiro) Trimestre de 2014; 2) Análise e aprovação das alocações e realocações de verbas; 3) Regimento Interno do Conselho de Administração; 4) Apresentação do Estudo Sociedade de Economia Mista x Empresa Pública; 5) Andamento dos Processos envolvendo a Companhia junto ao Ministério Público: Inquérito Civil número 06.2014.00011058-9; Inquérito Civil número 06.2014.0004254-4; Procedimento Administrativo número 09.2012.00001087-7 e Procedimento Preparatório número do MP número 06.2014.00003955-0; 6) Assuntos Gerais. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, representado pela presença de 4 (quatro) Conselheiros, a reunião foi validamente instalada e iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÃO:**

1) Aprovadas, por unanimidade dos Conselheiros presentes, as Demonstrações Financeiras do 3º (terceiro) Trimestre de 2014 (dois mil e quatorze). 2) Foram apresentadas aos conselheiros as seguintes alocações de verbas, já aprovadas pela Diretoria Colegiada, as quais foram ratificadas: 2.1) Alocação Extraordinária de Verba no Plano de Investimento no valor de R\$ 2.259,00 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais) para aquisição de Móveis para Coordenação Socioambiental; 2.2) Realocação de Verba no Plano de Investimento no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para aquisição de condicionador de ar; 2.3) Realocação Extraordinária de Verba no Plano de Investimento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para aquisição de equipamentos de Redução Perdas; 2.4) Realocação de Verba no Plano de Investimento no valor de R\$ 33.775,00 (trinta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais) para reajuste do Contrato 040/2013 (quarenta e dois mil e treze); 2.5) Realocação de Verba no Plano de Investimento no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para aquisição de booster; 2.6) Alocação Extraordinária de Verba no Plano de Despesa no valor de R\$ 137.891,00 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e um reais) para o convênio farmácia; 2.7) Alocação Extraordinária de Verba no Plano de Despesa no valor de R\$ 139.412,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais) para aquisição de combustíveis e lubrificantes; 2.8) Alocação Extraordinária de Verba no Plano de Despesa no valor de R\$ 414.120,00 (quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte reais) para adesão ao programa vale-cultura; 2.9) Alocação Ex-

OPORTUNIDADE

Concurso do
Banco do Brasil
tem inscrições
abertas hoje

A partir de hoje até 19 de janeiro estão abertas as inscrições para a seleção externa do Banco do Brasil. O concurso é para formação de cadastro de reserva para agências e unidades localizadas em diversos Estados, entre eles Santa Catarina (exceto para Chapecó, Joinville, Palhoça, São Carlos e Videira).

As vagas são para o cargo de escriturário, no começo da carreira na empresa. O salário inicial é de R\$ 2.227,26. Conforme os classificados forem sendo chamados, serão reservados 5% das vagas para pessoas com deficiência e 20% para negros e pardos. A contratação será pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A primeira etapa das provas – com 70 questões objetivas – está prevista para 15 de março. A taxa de inscrição custa R\$ 40. Os pedidos de isenção de taxa pela internet estarão abertos de 22 a 29 de dezembro. Os candidatos devem se inscrever optando pela região em que desejam trabalhar. O edital pode ser acessado pelo site www.cesgranrio.org.br.

Também haverá processo seletivo para o Banco do Brasil nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima e Sergipe.

comcap
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto - Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de gerenciamento, implementação e administração de benefício alimentação, na forma de cartão magnético, com chip de segurança, para empregados da COMCAP.

A Pregoeira da Companhia Melhoramentos da Capital - COMCAP - comunica que está aberto o pregão presencial para o objeto acima mencionado. As propostas serão recebidas até às 13h45min do dia 09 de janeiro de 2015 e serão abertas às 14h do mesmo dia, na sede da Comcap, na Rua 14 de Julho, nº 375, Estreito, Florianópolis - SC. O Edital e demais elementos da licitação poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 13 às 19 horas, de segunda a sexta-feira, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez) reais ou, gratuitamente, através do site www.comcap.org.br.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - FUMAS
SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - SEMAS
REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2014

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas na prestação de serviço médico, hospitalar, laboratorial, fisioterápico, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, exames complementares para diagnóstico e tratamento aos segurados nominados na Lei Complementar Municipal nº 163, de 26 de julho de 1999 e Decreto Municipal nº 4.155, de 16 de setembro de 1999. Prestadores: Prestador de serviços de saúde, empresas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativa ou não.

Credenciamento: mantida data inicial 15/12/2014 e durante o ano de 2015.

Informações complementares: o Edital republicado em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page <http://www.concordia.sc.gov.br>; link: "Credenciamento Público" ou na sede do SEMAS, na Rua Alípio Magarinos, nº 326, nesta cidade, no horário das: 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de Segunda a Sexta-feira ou através do telefone nº (49) 3442-0248.

Concórdia, SC, 19 de dezembro de 2014.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Presidente do FUMAS

GOVERNO FEDERAL
INFRAERO
AEROPORTOS
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 117/DFLC/SEDE/2014

Processo: Pregão Eletrônico nº 117/DFLC/SEDE/2014. Objeto: Contratação dos serviços de vigilância armada e desarmada de patrulhamento móvel, nas dependências do Aeroporto Internacional de Florianópolis e do Aeroporto Internacional de Porto Alegre. Edital: www.infraero.gov.br no ícone Licitações. Abertura: 06/01/2015, às 9h. Informações: licitasede@infraero.gov.br, fone (61) 3312-3550/3825.

GLACIETE CAIANA ROCHA
Coordenadora de Compras e Registro de Preços em Exercício

brf
BRF S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 01.838.723/0001-27 - NIRE 42.300.034.240 - CVM 16269-2
Fato Relevante

Em cumprimento ao disposto no artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 368, de 01 de março de 2012, conforme alterada, a BRF S.A. ("BRF", "BVM&Fovespa", "BRFS", "NYSE: BRFS" - "Companhia") vem a público informar que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião ocorrida nesta data, aprovou a aquisição de ações da Companhia sob as seguintes condições ("Programa de Recomprou"), em conformidade com o disposto na Instrução CVM nº 10/80: • O objetivo do Programa de Recomprou é realizar a aplicação eficiente dos recursos disponíveis em caixa de modo a maximizar a alocação de capital da empresa. • O Programa de Recomprou contemplará a aquisição de até 16.260.163 (dezoito milhões duzentos e sessenta mil cento e sessenta e três) ações ordinárias, todas escriturais e sem valor nominal, correspondentes a 1,9% do capital social da Companhia, excluindo-se as ações em tesouraria. • A quantidade de ações em circulação no mercado, de acordo com a definição dada pelo artigo 3º, inciso III, da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002, é de 867.284.349 ações. • O prazo do Programa de Recomprou será de 89 (oitenta e nove) dias, contados a partir de 05 de janeiro de 2015, tendo como termo final o dia 03 de abril de 2015, cabendo à Diretoria definir as datas em que a recomprou será efetivamente executada. Qualquer aquisição de ações respeitará os períodos de vedação legais e regulamentares. • As operações de aquisição serão realizadas com a intermediação das seguintes instituições financeiras: Bradesco S.A., Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Av. Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.855.045/0001-32 e Itaú Corretora de Valores S.A., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.400 - 10º andar, na Cidade de São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64. As ações adquiridas no âmbito do Programa de Recomprou de Ações serão canceladas, utilizadas para a execução do Plano de Opção de Compra de Ações ou destinadas a outros planos aprovados pela Companhia. São Paulo, 18 de dezembro de 2014. Augusto Ribeiro Júnior - Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 | Centro | Florianópolis/SC | CEP 88015-710
Fone 48 3027-7000 Fax 48 3027-7046

CRCCSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, intima o profissional contábil CARLOS ALBERTO KERES, Contador, nº de registro CRCCSC-016680/0, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, para apresentar recurso a decisão proferida nos Processos de Fiscalização 2012/000144 e 2012/000145.

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014.
Presidente do CRCCSC

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 211/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à contratação de empresa para execução de reforma do Centro de referência Especializado de Assistência Social (CREAS), na Rua Pedro Lunardi, conforme projetos, orçamento, cronograma e quadro de composição de investimento anexo ao Processo, tipo menor preço global, na qual não houve interessados, restando a licitação deserta.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 15 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

MUNICÍPIO DE XAXIM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 206/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

O município de Xaxim torna público a REPUBLICAÇÃO referente à alienação de corpo de 01 (um) bem imóvel urbano, com área total de novecentos metros quadrados, conforme descrição completa no edital, autorizada pela Lei Municipal nº 4004/2014. Tipo maior oferta, na qual não houve interessados, restando a licitação deserta. Fica alterado o valor do imóvel conforme laudo de avaliação.

Pelos motivos acima mencionados fica marcada uma nova cessão para o dia 23 de janeiro de 2015 às 09h00min com entrega dos envelopes até as 08h45min deste mesmo dia. As demais disposições permanecem inalteradas.

Xaxim 19 de dezembro de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/PMI/2014
Tipo: MENOR PREÇO

Data e horário da sessão de abertura: 09/01/2015 às 14:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de caminhão cabine simples, capacidade mínima 8T, para uso na manutenção da rede de iluminação pública do município de Içara/SC, até 30 de junho de 2015.

Informações: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3502 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara - SC, 19 de Dezembro de 2014.
Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

GOVERNO FEDERAL
BANCO DO BRASIL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

BANCO DO BRASIL S.A.
DIRETORIA DE APOIO AOS NEGÓCIOS E OPERAÇÕES
CENOP LOGÍSTICA CURITIBA (PR)

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 2014/15653 (7419); CENOP LOG CURITIBA (PR); OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Sistemas de Elevação e Transporte – Elevadores Elétricos de Passageiros, Escadas Rolantes e Plataformas Elevatórias – em diversas dependências do Banco do Brasil nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná; publicada no D.O.U. de 08.12.2014, Seção 3, Página 85. O edital foi alterado e a errata 01 encontra-se à disposição dos interessados na internet, no endereço <https://licitacoes-e.com.br>. Demais dados permanecem inalterados.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Ministério da Previdência Social
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FLORIANÓPOLIS-SC

EDITAL DE DEFESA

Considerando a devolução pelos Correios do Ofício de Defesa, encaminhado pelo INSS/Agência da Previdência Social Florianópolis - Continente ao endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/2003 e, em respeito ao princípio do contraditório, facultamos ao interessado André Luiz Souza Veloso o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Edital, para apresentar defesa escrita, provas ou documentos de que dispuser, objetivando demonstrar a regularidade do recebimento do benefício 32/121086572-3, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social Florianópolis- Continente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SANTA CATARINA

Ministério da Educação
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

EDITAL DE RDC ELETRÔNICO Nº 01/2015

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que se encontra disponível o Edital do Regime Diferenciado de Contratação Eletrônico nº 01/2015 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Implantação do novo Laboratório de Física do Campus Florianópolis do IFSC, disponível nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.ifsc.edu.br - será no dia 29/01/2015 às 10:00h no site www.comprasnet.gov.br.

Florianópolis, 22 de Dezembro de 2014.
MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IFSC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

Ministério da Educação
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

EDITAL Nº 507/IFC/2014, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Ciências Humanas e Suas Tecnologias - Geografia. As inscrições serão realizadas no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, no Setor de Recursos Humanos do IFC - Campus Concórdia, Rodovia SC 283 - Km 08 - Vila Frágosos - Concórdia - Santa Catarina - CEP 89700-000, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

NERI JORGE GOLYNSKI
Reitor Substituto

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

CNPJ: 75.818.849/0001-76

Pelo presente instrumento particular, **VOLMIR ANTONIO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão universal de bens, nascido em 30/05/1952, natural de Catuipê - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal nº 153, Casa, Bairro Alvorada no Município de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade sob nº 16/R - 1.691.179, expedida pela SSP/SC, em data de 05/07/1995, inscrito no CPF sob nº 183.310.929-53; **LUIZ ALBERTO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/09/1957, natural de Xaxim CEP: 89.825-000, empresário, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 701, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da CI. 12/R - 615.004, expedida pela SSI/SC, em data 19/09/1975, inscrito no CPF sob nº 251.150.309-34, **FERNANDO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 26/03/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 702, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.244.449, expedida pela SSP/SC em 22/08/2006 e inscrito no CPF sob nº 040.326.359-00; **FELIPE CORDENONSI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 15/05/1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida Luiz Lunardi, nº 41, bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.244.448, expedida pela SSP/SC em 08/07/1997 e inscrito no CPF sob nº 053.602.879-69 e **LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO**, Brasileiro, Solteiro, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 22/12/1989, empresário, residente e domiciliado Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 701, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.003.370, expedida pela SSP/SC, em 04/12/2007 e inscrito no CPF sob nº 077.998.779-95; **ÚNICOS** sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: **TRANSPORTES CORDENONSI LTDA**, estabelecida na Rua Antonio Cordenonsi Filho nº 778, no Bairro Alvorada, no município de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social e Alterações Contratuais, registrados na MM. Junta Comercial do Estado, NIRE sob nº 4220053305-8*, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

up

Continua na Fl. 02

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

28 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 01

1 – Da inclusão no objeto social de atividade.

Cláusula 1º - Os sócios resolvem de comum acordo alterar as atividades da sociedade, sendo que a partir desta data passará a exercer as seguintes atividades: **Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE - 49.30-2/02); e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (CNAE - 49.30-2/03);**

Parágrafo primeiro *Incluindo cosméticos, medicamentos e saneantes em âmbitos Intermunicipal, Interestadual e Internacional.*

2 – Do exercício social e destinação de lucros.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - *Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.*

Parágrafo primeiro *A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.*

Parágrafo segundo *A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.*

3 – Das reuniões dos sócios

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª - *As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, os quais reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 04 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.*

wp

Continua na Fl. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 02

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pessoalmente pelos administradores ou por quaisquer dos sócios que representem, isolada ou conjuntamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou mediante carta, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar nos anúncios a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a reunião.

Parágrafo segundo – Independente da observância das formalidades de que trata o parágrafo anterior, será considerada regular a reunião em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, em primeira convocação, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto – Em todas as hipóteses em que a lei, a despeito de prever quórum especial de deliberação, faculta o contrato social a prever quórum diverso de aprovação, e nos demais casos em que não haja previsão de quórum especial, serão as deliberações tomadas pelo voto dos sócios que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que esteja previsto quórum diverso deste neste próprio contrato.

4 – Da Continuidade da sociedade.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na sociedade. Não existindo interesse dos herdeiros, legatários e/ou sucessores, em ingressar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a contar desta data.

Parágrafo primeiro – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas nesta cláusula, o respectivo pagamento deverá ser feito, a juízo da sociedade, em moeda nacional ou em bens da empresa, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração dos haveres do sócio, devendo as parcelas serem atualizadas pelo INPC, ou pelo índice que venha a lhe substituir, no caso de sua extinção.

Parágrafo segundo – Na hipótese do parágrafo primeiro, dar-se-á a redução do capital social, salvo se algum dos quotistas deliberarem adquirir as quotas ou extingui-las.

Continua na Fl. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 03

5 – Da exclusão de sócio por justa causa.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - Poderá(ão) o(s) sócio(s) que representa(em) a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, mediante alteração do contrato social, excluir por justa causa o(s) sócio(s) que praticar(em) atos de inegável gravidade, pondo em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo primeiro – Considerar-se-á justa causa para a exclusão de qualquer sócio, além de outros atos de inegável gravidade que possam por em risco a continuidade da empresa, bem como a affectio societatis, a abertura de concurso de credores, a falência, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Parágrafo segundo – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado com antecedência mínima de 08 (oito) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos em conformidade com o disposto na cláusula décima e seus parágrafos, sendo facultada a retenção do valor da parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força do ato praticado pelo sócio excluído.

6 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, os sócios resolvem **AJUSTAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato da Sociedade, que passa a vigorar com a redação e cláusulas abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSPORTES
CORDENONSI LTDA.**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES CORDENONSI LTDA**, sendo que iniciou suas atividades em **02 de Janeiro de 1982** e seu prazo é por tempo indeterminado.

Continua na Fl. 05

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 04

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Antonio Cordenonsi Filho, nº 778, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território Nacional e Internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade tem cinco filiais, sendo:

- i) **Filial nº 02** estabelecida na Rodovia BR 116, (Contorno Leste) nº 14.219, sala 03, no Bairro Costeira, Município de São José Dos Pinhais-PR, CEP 83.015-162, Estado do Paraná sendo registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – **JUCEPAR** sob o **NIRE sob nº 41900918067** e Cadastrada no **CNPJ sob nº 75.818.849/0002-57**; o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o início de suas atividades foi em data de 20 de Outubro de 2005;
- ii) **Filial nº 03** estabelecida na Rodovia Anhanguera Km 24.2, Sala 11, na Vila Jaraguá, no Município de São Paulo, CEP: 05275-000, Estado de São Paulo, registrada no **NIRE nº 35903705981** em 15/01/2010, no Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 75.818.849/0003-38**; o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)** e o início das atividades foi em 10 de Novembro de 2009;
- iii) **Filial nº 04**, na Avenida Setembrino de Carvalho nº 1438, sala 17, na Vila Ipiranga, no Município de Uruguaiana, CEP 97.500-440, Estado do Rio Grande do Sul; cadastrada no **CNPJ 75.818.849/0004-19**, registrada no **NIRE sob nº 43901591888**, o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o início das atividades é na data de 10 de Dezembro de 2011;
- iv) **Filial nº 05**, na Rodovia Fernão Dias s/n, Loja 10, Espraiado, na Cidade de Estiva-MG, CEP 37.542-000, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ 75.818.849/0005-08**, registrada no **NIRE sob nº 31902365709**, com início das atividades em **01/06/2014**.

up

Continua na Fl. 06

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 05

- v) **Filial nº 06**, na Rua Quevedo nº 3843, Bairro Villa Devoto, na Ciudad Autónoma e Buenos Aires CEP C1419BZG, República Argentina e início de suas atividades em **01/06/2014**.

1 – Da inclusão no objeto social de atividade.

Cláusula 3º - Os sócios resolvem de comum acordo alterar as atividades da sociedade, sendo que a partir desta data passará a exercer as seguintes atividades: **Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE - 49.30-2/02); e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (CNAE - 49.30-2/03);**

Parágrafo primeiro *Incluindo cosméticos, medicamentos e saneantes em âmbitos Intermunicipal, Interestadual e Internacional.*

Cláusula 4ª - A Sociedade é administrada pelos sócios **LUIZ ALBERTO CORDENONSI** e **VOLMIR ANTONIO CORDENONSI**, isoladamente, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, ficando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo primeiro: Fica vedado, entretanto, aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos ou prejuízos causados. Os sócios **FERNANDO CORDENONSI, FELIPE CORDENONSI** e **LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO** serão apenas sócios cotistas.

Parágrafo segundo: Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada, mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente por maioria do capital social.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro.

Continua na Fl. 07

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

23 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 06

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade é de **R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)**, divididos em **10.000.000 (Dez milhões)** de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	%
LUIZ ALBERTO CORDENONSI	3.500.000	3.500.000,00	35%
VOLMIR ANTONIO CORDENONSI	3.500.000	3.500.000,00	35%
FERNANDO CORDENONSI	1.000.000	1.000.000,00	10%
FELIPE CORDENONSI	1.000.000	1.000.000,00	10%
LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO	1.000.000	1.000.000,00	10%
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100%

Parágrafo único: Os sócios integralizaram todas suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, reservas de Capital e Lucros acumulados.

Cláusula 7ª - O capital subscrito individualmente pelo sócio é intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso dos outro sócio, a quem assiste o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, contanto que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao sócio retirante nos mesmos moldes do parágrafo primeiro da cláusula décima.

Cláusula 8ª - Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo primeiro A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo segundo A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.



up
 Continúa na Fl. 08
 MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 01 / 15

 SEFADOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 07

Cláusula 9ª - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, os quais reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 04 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pessoalmente pelos administradores ou por quaisquer dos sócios que representem, isolada ou conjuntamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou mediante carta, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar nos anúncios a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a reunião.

Parágrafo segundo – Independente da observância das formalidades de que trata o parágrafo anterior, será considerada regular a reunião em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, em primeira convocação, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto – Em todas as hipóteses em que a lei, a despeito de prever quórum especial de deliberação, faculta o contrato social a prever quórum diverso de aprovação, e nos demais casos em que não haja previsão de quórum especial, serão as deliberações tomadas pelo voto dos sócios que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que esteja previsto quórum diverso deste neste próprio contrato.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na sociedade. Não existindo interesse dos herdeiros, legatários e/ou sucessores, em ingressar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a contar desta data.



Continua na Fl. 09


 MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 01 / 15

 SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 08

Parágrafo primeiro – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas nesta cláusula, o respectivo pagamento deverá ser feito, a juízo da sociedade, em moeda nacional ou em bens da empresa, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração dos haveres do sócio, devendo as parcelas serem atualizados pelo INPC, ou pelo índice que venha a lhe substituir, no caso de sua extinção.

Parágrafo segundo – Na hipótese do parágrafo primeiro, dar-se-á a redução do capital social, salvo se algum dos quotistas deliberarem adquirir as quotas ou extingui-las.

Cláusula 11ª - Poderá(ão) o(s) sócio(s) que representa(em) a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, mediante alteração do contrato social, excluir por justa causa o(s) sócio(s) que praticar(em) atos de inegável gravidade, pondo em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo primeiro – Considerar-se-á justa causa para a exclusão de qualquer sócio, além de outros atos de inegável gravidade que possam por em risco a continuidade da empresa, bem como a *affectio societatis*, a abertura de concurso de credores, a falência, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Parágrafo segundo – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado com antecedência mínima de 08 (oito) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos em conformidade com o disposto na cláusula décima e seus parágrafos, sendo facultada a retenção do valor da parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força do ato praticado pelo sócio excluído.

Cláusula 12ª - Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Continua na Fl. 10

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 09

Cláusula 13ª – Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);

Cláusula 14ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se em cumprir o presente contrato, assinando-o, em dez (10) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Xaxim – SC, 25 de Julho de 2014.


LUIZ ALBERTO CORDENONSI
SÓCIO ADMINISTRADOR


VOLMIR ANTONIO CORDENONSI
SÓCIO ADMINISTRADOR


FERNANDO CORDENONSI
SÓCIO COTISTA

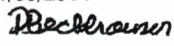

FELIPE CORDENONSI
SÓCIO COTISTA


LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO
SÓCIO COTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 20142483257
Protocolo: 14/248325-7, DE 01/09/2014

Empresa: 42 2 0053305 8
TRANSPORTES CORDENONSI LTDA


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

000058



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.818.849/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/12/1981
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ANTONIO CORDENONSI FILHO	NÚMERO 778	COMPLEMENTO ESCRITORIO	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/11/2014** às **08:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

wp

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/11/2014

[Assinatura]

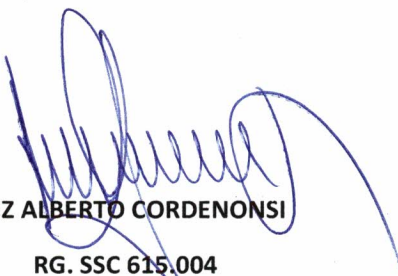
QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Xaxim-SC

Concorrência n. 009/2014

O signatário da presente, em nome da proponente **LUIZ ALBERTO CORDENONSI**, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM, 23 de JANEIRO de 2015.



LUIZ ALBERTO CORDENONSI

RG. SSC 615.004

TRANSPORTES CORDENONSI LTDA





23/01/2015

2595461
000060

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2048571

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 23/01/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TRANSPORTES CORDENONSI LTDA, portador do CNPJ: 75.818.849/0001-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015.

wp

PEDIDO Nº: 2595461






MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSPORTES CORDENONSI LTDA
CNPJ: 75.818.849/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:04 do dia 27/10/2014 <hora e data de Brasília>.

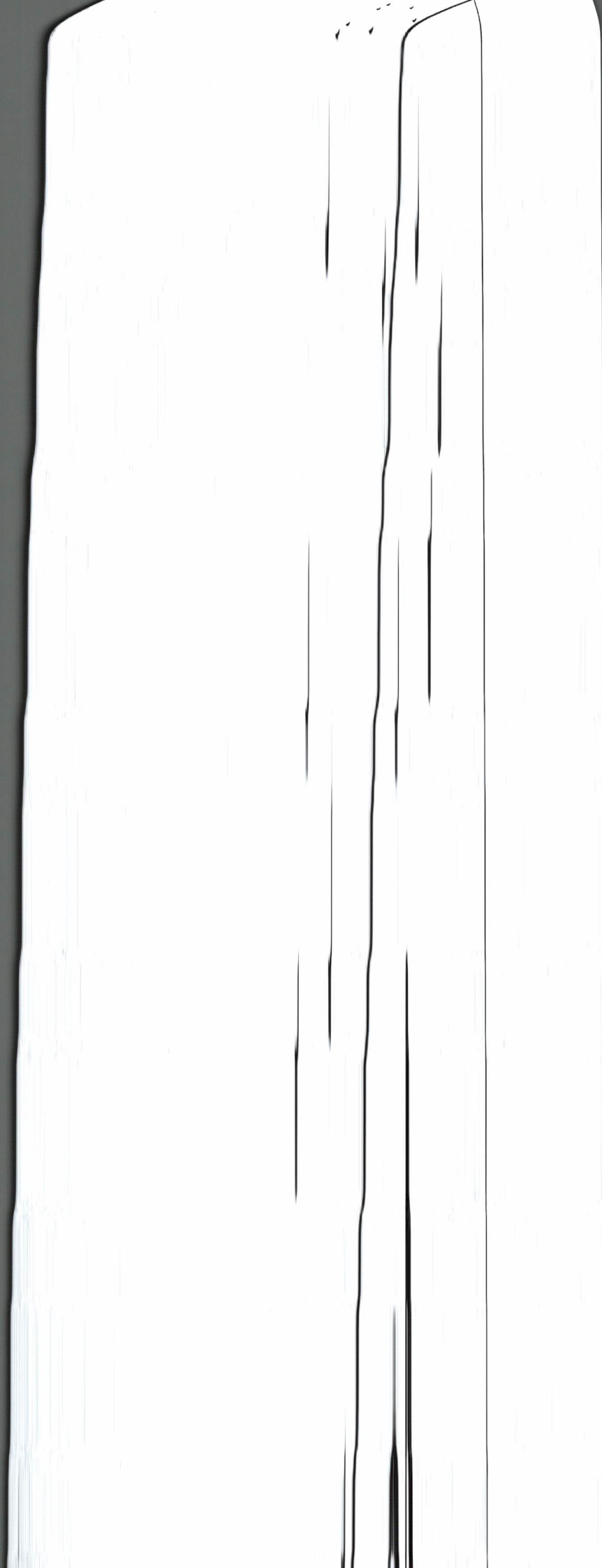
Válida até 25/04/2015.

Código de controle da certidão: **8475.2079.177C.A922**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

up



**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

CNPJ: 75.818.849/0001-76

Pelo presente instrumento particular, **VOLMIR ANTONIO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão universal de bens, nascido em 30/05/1952, natural de Catuipe - RS, empresário, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal nº 153, Casa, Bairro Alvorada no Município de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade sob nº 16/R - 1.691.179, expedida pela SSP/SC, em data de 05/07/1995, inscrito no CPF sob nº 183.310.929-53; **LUIZ ALBERTO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 08/09/1957, natural de Xaxim CEP: 89.825-000, empresário, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 701, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da CI. 12/R - 615.004, expedida pela SSI/SC, em data 19/09/1975, inscrito no CPF sob nº 251.150.309-34, **FERNANDO CORDENONSI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 26/03/1984, empresário, residente e domiciliado na Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 702, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.244.449, expedida pela SSP/SC em 22/08/2006 e inscrito no CPF sob nº 040.326.359-00; **FELIPE CORDENONSI**, Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 15/05/1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida Luiz Lunardi, nº 41, bairro Primavera, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.244.448, expedida pela SSP/SC em 08/07/1997 e inscrito no CPF sob nº 053.602.879-69 e **LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO**, Brasileiro, Solteiro, de maior, nascido em Xaxim - SC, em data de 22/12/1989, empresário, residente e domiciliado Rua Andre Lunardi, nº 743, apto 701, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, portador da Cédula de Identidade sob nº 5.003.370, expedida pela SSP/SC, em 04/12/2007 e inscrito no CPF sob nº 077.998.779-95; **ÚNICOS** sócios da **SOCIEDADE LIMITADA**, que gira sob o nome Empresarial de: **TRANSPORTES CORDENONSI LTDA**, estabelecida na Rua Antonio Cordenonsi Filho nº 778, no Bairro Alvorada, no município de Xaxim, CEP 89.825-000, Estado de Santa Catarina, com Contrato Social e Alterações Contratuais, registrados na MM. Junta Comercial do Estado, NIRE sob nº **4220053305-8***, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliano Maximino
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Continua na Fl. 02

up

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 01

1 – Da inclusão no objeto social de atividade.

Cláusula 1º - Os sócios resolvem de comum acordo alterar as atividades da sociedade, sendo que a partir desta data passará a exercer as seguintes atividades: **Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE - 49.30-2/02); e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (CNAE - 49.30-2/03);**

Parágrafo primeiro *Incluindo cosméticos, medicamentos e saneantes em âmbitos Intermunicipal, Interestadual e Internacional.*

2 – Do exercício social e destinação de lucros.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 2ª - *Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.*

Parágrafo primeiro *A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.*

Parágrafo segundo *A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.*

3 – Das reuniões dos sócios

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 3ª - *As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, os quais reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 04 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.*

Continua na Fl. 03

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliani Martins
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 02

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pessoalmente pelos administradores ou por quaisquer dos sócios que representem, isolada ou conjuntamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou mediante carta, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar nos anúncios a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a reunião.

Parágrafo segundo – Independente da observância das formalidades de que trata o parágrafo anterior, será considerada regular a reunião em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, em primeira convocação, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto – Em todas as hipóteses em que a lei, a despeito de prever quórum especial de deliberação, faculta o contrato social a prever quórum diverso de aprovação, e nos demais casos em que não haja previsão de quórum especial, serão as deliberações tomadas pelo voto dos sócios que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que esteja previsto quórum diverso deste neste próprio contrato.

4 – Da Continuidade da sociedade.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na sociedade. Não existindo interesse dos herdeiros, legatários e/ou sucessores, em ingressar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a contar desta data.

Parágrafo primeiro – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas nesta cláusula, o respectivo pagamento deverá ser feito, a juízo da sociedade, em moeda nacional ou em bens da empresa, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração dos haveres do sócio, devendo as parcelas serem atualizados pelo INPC, ou pelo índice que venha a lhe substituir, no caso de sua extinção.

Parágrafo segundo – Na hipótese do parágrafo primeiro, dar-se-á a redução do capital social, salvo se algum dos quotistas deliberarem adquirir as quotas ou extingui-las.

Continua na Fl. 04

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliani Martins
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 03

5 – Da exclusão de sócio por justa causa.

Resolvem alterar a cláusula do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 5ª - Poderá(ão) o(s) sócio(s) que representa(em) a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, mediante alteração do contrato social, excluir por justa causa o(s) sócio(s) que praticar(em) atos de inegável gravidade, pondo em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo primeiro – Considerar-se-á justa causa para a exclusão de qualquer sócio, além de outros atos de inegável gravidade que possam por em risco a continuidade da empresa, bem como a affectio societatis, a abertura de concurso de credores, a falência, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Parágrafo segundo – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado com antecedência mínima de 08 (oito) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos em conformidade com o disposto na cláusula décima e seus parágrafos, sendo facultada a retenção do valor da parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força do ato praticado pelo sócio excluído.

6 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por fim, os sócios resolvem **AJUSTAR** e **CONSOLIDAR** o Contrato da Sociedade, que passa a vigorar com a redação e cláusulas abaixo:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE TRANSPORTES
CORDENONSI LTDA.**

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES CORDENONSI LTDA**, sendo que iniciou suas atividades em **02 de Janeiro de 1982** e seu prazo é por tempo indeterminado.

(Handwritten signatures)

Continuação Fl. 05
MUNICÍPIO DE XXXXX
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juciani Martins
SERVIDOR RESPONSÁVEL

mp

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 04

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na **Rua Antonio Cordenonsi Filho, nº 778, Bairro Alvorada, CEP 89.825-000, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território Nacional e Internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Parágrafo único: A sociedade tem cinco filiais, sendo:

- i) **Filial nº 02** estabelecida na Rodovia BR 116, (Contorno Leste) nº 14.219, sala 03, no Bairro Costeira, Município de São José Dos Pinhais-PR, CEP 83.015-162, Estado do Paraná sendo registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná – **JUCEPAR** sob o **NIRE sob nº 41900918067** e Cadastrada no **CNPJ sob nº 75.818.849/0002-57**; o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o início de suas atividades foi em data de 20 de Outubro de 2005;
- ii) **Filial nº 03** estabelecida na Rodovia Anhanguera Km 24.2, Sala 11, na Vila Jaraguá, no Município de São Paulo, CEP: 05275-000, Estado de São Paulo, registrada no **NIRE nº 35903705981** em 15/01/2010, no Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob nº 75.818.849/0003-38**; o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)** e o início das atividades foi em 10 de Novembro de 2009;
- iii) **Filial nº 04**, na Avenida Setembrino de Carvalho nº 1438, sala 17, na Vila Ipiranga, no Município de Uruguaiana, CEP 97.500-440, Estado do Rio Grande do Sul; cadastrada no **CNPJ 75.818.849/0004-19**, registrada no **NIRE sob nº 43901591888**, o capital social destacado para esta filial é de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** e o início das atividades é na data de 10 de Dezembro de 2011;
- iv) **Filial nº 05**, na Rodovia Fernão Dias s/n, Loja 10, Espraiado, na Cidade de Estiva-MG, CEP 37.542-000, Estado de Minas Gerais, cadastrada no **CNPJ 75.818.849/0005-08**, registrada no **NIRE sob nº 31902365709**, com início das atividades em **01/06/2014**.

up

Continua na Fl. 06

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

22 / 01 / 15

Juciani Maurício
SERVIDOR RESPONSÁVEL

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 05

- v) **Filial nº 06**, na Rua Quevedo nº 3843, Bairro Villa Devoto, na Ciudad Autónoma e Buenos Aires CEP C1419BZG, República Argentina e início de suas atividades em 01/06/2014.

1 – Da inclusão no objeto social de atividade.

Cláusula 3º - Os sócios resolvem de comum acordo alterar as atividades da sociedade, sendo que a partir desta data passará a exercer as seguintes atividades: **Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE - 49.30-2/02); e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos (CNAE - 49.30-2/03);**

Parágrafo primeiro *Incluindo cosméticos, medicamentos e saneantes em âmbitos Intermunicipal, Interestadual e Internacional.*

Cláusula 4ª - A Sociedade é administrada pelos sócios **LUIZ ALBERTO CORDENONSI** e **VOLMIR ANTONIO CORDENONSI**, isoladamente, cabendo-lhes representá-la **ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, ficando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo primeiro: Fica vedado, entretanto, aos administradores usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização de todos os sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos ou prejuízos causados. Os sócios **FERNANDO CORDENONSI, FELIPE CORDENONSI e LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO** serão apenas sócios cotistas.

Parágrafo segundo: Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada, mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente por maioria do capital social.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, do Novo Código Civil Brasileiro.

(Handwritten signatures)

Continua na Fl. 07
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliani marinho
SERVIDOR RESPONSÁVEL

wp

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 06

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade é de **R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais)**, divididos em **10.000.000 (Dez milhões)** de quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	%
LUIZ ALBERTO CORDENONSI	3.500.000	3.500.000,00	35%
VOLMIR ANTONIO CORDENONSI	3.500.000	3.500.000,00	35%
FERNANDO CORDENONSI	1.000.000	1.000.000,00	10%
FELIPE CORDENONSI	1.000.000	1.000.000,00	10%
LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO	1.000.000	1.000.000,00	10%
TOTAL	10.000.000	10.000.000,00	100%

Parágrafo único: Os sócios integralizaram todas suas cotas de capital, em moeda corrente nacional, reservas de Capital e Lucros acumulados.

Cláusula 7ª - O capital subscrito individualmente pelo sócio é intransferível a terceiros, sem o consentimento expresso dos outro sócio, a quem assiste o direito de preferência. O sócio que desejar retirar-se da sociedade poderá fazê-lo, contanto que comunique sua intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Seus haveres serão determinados com base no último Balanço Patrimonial. O reembolso a ser satisfeito ao sócio retirante nos mesmos moldes do parágrafo primeiro da cláusula décima.

Cláusula 8ª - Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo primeiro A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existente no mais recente balanço anual.

Parágrafo segundo A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.



Continua na Fl. 08
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juciani Martins
SERVIDOR RESPONSÁVEL

uf

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 07

Cláusula 9ª - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, os quais reunir-se-ão de forma ordinária, uma vez a cada ano, dentro dos 04 (quatro) meses que se seguirem ao encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo primeiro – As reuniões serão convocadas pessoalmente pelos administradores ou por quaisquer dos sócios que representem, isolada ou conjuntamente, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do capital social, ou mediante carta, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo constar nos anúncios a ordem do dia, a data, hora e local onde será realizada a reunião.

Parágrafo segundo – Independente da observância das formalidades de que trata o parágrafo anterior, será considerada regular a reunião em que todos os sócios comparecerem ou declararem-se, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo terceiro – A reunião será sempre instalada na sede da sociedade, com a presença de quotistas que representem, em primeira convocação, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número, sendo presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo quarto – Em todas as hipóteses em que a lei, a despeito de prever quórum especial de deliberação, faculta o contrato social a prever quórum diverso de aprovação, e nos demais casos em que não haja previsão de quórum especial, serão as deliberações tomadas pelo voto dos sócios que representarem no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, salvo nos casos em que esteja previsto quórum diverso deste neste próprio contrato.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio morto ou interdito poderão ingressar na sociedade. Não existindo interesse dos herdeiros, legatários e/ou sucessores, em ingressar na sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) a contar desta data.



Continua na Fl. 09
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliano Marinho
SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 08

Parágrafo primeiro – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas nesta cláusula, o respectivo pagamento deverá ser feito, a juízo da sociedade, em moeda nacional ou em bens da empresa, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a apuração dos haveres do sócio, devendo as parcelas serem atualizados pelo INPC, ou pelo índice que venha a lhe substituir, no caso de sua extinção.

Parágrafo segundo – Na hipótese do parágrafo primeiro, dar-se-á a redução do capital social, salvo se algum dos quotistas deliberarem adquirir as quotas ou extingui-las.

Cláusula 11ª - Poderá(ão) o(s) sócio(s) que representa(em) a participação de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, mediante alteração do contrato social, excluir por justa causa o(s) sócio(s) que praticar(em) atos de inegável gravidade, pondo em risco a continuidade da empresa.

Parágrafo primeiro – Considerar-se-á justa causa para a exclusão de qualquer sócio, além de outros atos de inegável gravidade que possam por em risco a continuidade da empresa, bem como a *affectio societatis*, a abertura de concurso de credores, a falência, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da denominação social, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

Parágrafo segundo – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o sócio acusado com antecedência mínima de 08 (oito) dias para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo terceiro – Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos em conformidade com o disposto na cláusula décima e seus parágrafos, sendo facultada a retenção do valor da parcela necessária a cobrir eventuais prejuízos causados à sociedade ou que esta possa vir a suportar, por força do ato praticado pelo sócio excluído.

Cláusula 12ª - Conforme o disposto no parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da lei nº 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Continua na Fl. 10
MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15
Juliano Mauro
SERVIDOR RESPONSÁVEL

mf

**17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DA
SOCIEDADE EMPRESARIAL TRANSPORTES CORDENONSI LTDA.**

Continuação da Fl. 09

Cláusula 13ª – Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002);


Cláusula 14ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se em cumprir o presente contrato, assinando-o, em dez (10) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Xaxim – SC, 25 de Julho de 2014.


LUIZ ALBERTO CORDENONSI
SÓCIO ADMINISTRADOR


VOLMIR ANTONIO CORDENONSI
SÓCIO ADMINISTRADOR


FERNANDO CORDENONSI
SÓCIO COTISTA


FELIPE CORDENONSI
SÓCIO COTISTA

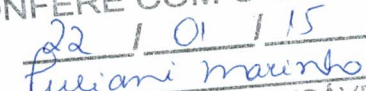

LUIZ ALBERTO CORDENONSI FILHO
SÓCIO COTISTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/09/2014 SOB Nº: 20142483257
Protocolo: 14/248325-7, DE 01/09/2014

Empresa: 42 2 0053305 8
TRANSPORTES CORDENONSI LTDA


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
22 / 01 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUIZ ALBERTO CORDENONSI

DOC. ORIGINAL DO EMISSOR: 615004
 UF: SC

CPF: 251.150.309-34
 DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1957

FILIAÇÃO: ANTONIO CORDENONSI FILHO
 SONIA SCHERER

PROFISSÃO: **CONDUTOR** | SEX: **MASCULINO** | CAT. HAB: **A/B**

PRESCRIÇÃO: 0232109833 | VALIDADE: 16/02/2017 | PRORROGAÇÃO: 06/10/1975

LOCAL: XAXIM, SC | DATA DE EMISSÃO: 06/03/2012

0915768208
 9007826777

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 528582991

PERÍODO PLÁSTICO
 528582991



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Receita Federal
CPF
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
251.150.309-34

Nome
 LUIZ ALBERTO CORDENONSI

Nascimento
 08/09/1957

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 615.004 | DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/SET/2009

NOME: LUIZ ALBERTO CORDENONSI

FILIAÇÃO: ANTONIO CORDENONSI FILHO
 SONIA SCHERER

NACIONALIDADE: XAXIM SC | DATA DE NASCIMENTO: 08/SET/1957

DOC. ORIGINAL: CERT. CAS. 4476 LV 5-A FL 121
 CART. BRAGA-XAXIM SC

CPF: 251.150.309-34

XAXIM - SC | ASSINATURA DO DIRETOR: *Oliver Marcelo C. Souza*
 Delegado de Polícia

LEI Nº 7.116 DE 2005

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22 / 01 / 15
 Juliana Mauro
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

up

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:18:42
099675367 0818

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:16:59
099675367 0816

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.000,00
NR. ENVELOPE 1.229.001.944

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.500,00
NR. ENVELOPE 1.229.002.009

* Valor sujeito a conferencia.

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.229.001.944
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

* Dados do Envelope: nº 1.229.002.009
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:16:59
099675367 0816

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:18:42
099675367 0818

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.500,00
NR. ENVELOPE 1.229.002.009

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.000,00
NR. ENVELOPE 1.229.001.944

* Valor sujeito a conferencia.

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.229.002.009
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

* Dados do Envelope: nº 1.229.001.944
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

000071



enonsi

DE CARGAS

BRASIL | CHILE | URUGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 23 / 01 / 15

Jurelia Costa

Protocolo

1488

08:30

RA DO MUNICIPIO DE XAXIM

ÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

OPE N.01 – HABILITAÇÃO

ORTES CORDENONSI LTDA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000075

Processo Administrativo: 206/2014
Processo de Licitação: 206/2014
Data do Processo: 17/11/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Janeiro de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 024/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 206/2014, Licitação nº. 9/2014 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TRANSPORTE CORDENONSI LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após recebido os envelopes já protocolados dentro do horário previsto e rubricados pela Comissão de Licitações e o representante presente devidamente credenciado, representando a empresa TRANSPORTE CORDENONSI LTDA, foi constatado a inviolabilidade dos envelopes pela comissão, que após procedeu a abertura do envelope contendo a documentação da licitante. Foi constatado que a empresa apresentou a documentação de habilitação exigida no edital, e no que se refere ao item 10.1 à empresa apresentou o comprovante de depósito, porém a sua efetivação será verificada com o departamento financeiro, eis que foram apresentados comprovantes de depósitos através de envelopes; assim, decidiu-se pela abertura de diligências, conforme art. 43, §3º da Lei 8.666/93, ficando a presente sessão suspensa até a verificação. Qualquer informação sobre o andamento do processo será encaminhada ao e-mail lujz@cordenonsi.com.br, aceitando o licitante, ser o meio hábil deste momento em diante, para que as intimações sejam realizadas.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 23 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho

-  - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin

-  - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

-  - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz Alberto Cordenonsi

-  - Representante



Cliente - Conta atual

Agência 996-2
 Conta corrente 152755-X MUN XAXIM ALIENACAO
 Período do extrato mês atual a partir do dia 23

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/01/2015		Saldo Anterior			0,00 C
23/01/2015		Depósito em Dinheiro	1.229.001.944	5.000,00 C	
23/01/2015		Depósito em Dinheiro	1.229.002.009	5.500,00 C	
23/01/2015		SALDO			10.500,00 C

Invest.com Resgate Autom.	177.885,01 C
Saldo Disponível	188.385,01 C
Juros	0,00
Data de Debito de Juros	30/01/2015
IOF	0,00
Data de Debito de IOF	02/02/2015

Saldo de fundos de investimento

S PUBLICO SUPREMO 177.885,01

OBSERVAÇÕES:

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 23/01/2015 R\$ 7,40. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB
 4004 0001 / 0800 729 0001
 Para deficientes auditivos
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8002908 ILEUZA CARLA FELTRIN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000077

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 8/2015 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 08:15 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 024/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 206/2014, Licitação nº. 9/2014 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TRANSPORTE CORDENONSI LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Dando sequencia a sessão e após as devidas verificações foi constatado que: Considerando que, conforme extrato obtido junto à Tesouraria, depositado o valor mínimo como garantia exigido no edital; Considerando que, acudiu apenas um concorrente nesta licitação, já que noutra momento tal tinha restado deserta; Considerando que, o valor já fora reduzido em relação à primeira licitação, e mesmo assim, apenas um interessado compareceu à sessão; Considerando que, o depósito em prazo posterior ao exigido no edital, não viola o princípio da isonomia, vez que, se não fosse desta forma, a licitação novamente restaria deserta; Considerando que, é verdade que a administração deve ficar vinculada às regras do edital (art. 41 da Lei 8.666/93), entretanto o excesso de formalismo não pode ser utilizado como parâmetro, sob pena de ferir os princípios da razoabilidade; Considerando que, teria a Administração, caso o interessado não tivesse comparecido à sessão, ter de lançar novo edital, gerando novos custos, ferindo o princípio da eficiência e da economicidade, e o que é pior, reduzir ainda mais o valor de tal bem, gerando considerável expectativa de prejuízo ao Erário; Considerando que, a Administração só tem a beneficiar-se com proposta neste patamar, eis que, além de tudo, o vencedor terá de recolher ITBI em virtude da transferência ocorrida; Considerando que, de modo algum foram desrespeitados os princípios que regem a Administração Pública, em especial, o da legalidade e da impessoalidade, em especial neste último, pelo fato de não haver outro participante na concorrência; A Comissão de Licitações decide por habilitar a referida empresa, passando para a próxima fase do certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz Alberto Cordenonzi

.....
Representante

000078

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 009/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

VALOR PROPOSTO R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Para aquisição do Imóvel

a) Matrícula 6.115 – O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.

XAXIM, 23 de JANEIRO de 2015.



LUIZ ALBERTO CORDENONSI

RG. SSC 615.004 / CPF: 251.150.309-34

TRANSPORTES CORDENONSI LTDA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

DA

000079



lenonsi

CO DE CARGAS

BRASIL | CHILE | URUGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM

RECEBIDO 23 / 08 / 15

Júlia Costa

Protocolo

1488

08:30

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE XAXIM

DECRETO PÚBLICO N. 009/2014

PROPOSTA N.02 – PROPOSTA DE PREÇOS

ESPORTES CORDENONSI LTDA

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000080

Processo Administrativo: 206/2014
Processo de Licitação: 206/2014
Data do Processo: 17/11/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2015 (Sequência: 3)

Ao(s) 26 de Janeiro de 2015, às 08:40 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 024/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 206/2014, Licitação nº 9/2014 - CA, na modalidade de Concorrência para Alienação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Depois de encerrado as devidas verificações referentes à fase de habilitação, a Comissão de Licitações passou a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada. Na análise constatou-se que a empresa TRANSPORTES CORDENONSI LTDA apresentou sua proposta no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), cumprindo com os requisitos do edital e tornando-se vencedora do presente certame, após solicitado ao representante presente se haveria algum registro em ata, o mesmo desiste do prazo contra a fase de proposta. O presente processo após análise jurídica será encaminhado à autoridade competente para homologação.

LOTE: 1

Participante: 15874 - TRANSPORTES CORDENONSI LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.	Un	1,00		0,0000	350.000,00	350.000,00

Total do Participante -----> 350.000,00

Total Geral -----> 350.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Janeiro de 2015

COMISSÃO:

Juliani Marinho

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Marinilse de Freitas Fin

..... - Membro Titular

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz Alberto Cordenonsi

..... - Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 206/2014 Processo Administrativo: 206/2014 Total dos Itens Vencedores: 350.000,00
 Licitação.....: 9/2014 - CA
 Modalidade.....: Concorrência para Alienação
 Objeto.....: Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 10169089	- Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 -						
15874	TRANSPORTES CORDENONSI LTDA		1,000	0,0000	350.000,00000	350.000,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 04.02.15

Juliani Marinho - Presidente da Comissão

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Marinise de Freitas Fin - Membro Titular

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000082

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	206/2014
Processo de Licitação:	206/2014
Modalidade:	Concorrência para Alienação
Número da Licitação:	9/2014-CA
Data do Processo:	17/11/2014
Data da Abertura das Propostas:	23/01/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim,

04.02.15



FABIO JOSÉ DAL MAGRO CAB/SC 20.041

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000083

Processo Administrativo: 206/2014
Processo de Licitação: 206/2014
Data do Processo: 17/11/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 206/2014
b) Licitação Nr.: 9/2014-CA
c) Modalidade: Concorrência para Alienação
d) Data Homologação: 04/02/2015
e) Objeto da Licitação: Venda de um imóvel matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14, de acordo com o anexo I do edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LOTE: 1

TRANSPORTES CORDENONSI LTDA (15874)

1	Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.	Un	1,00	0,0000	350.000,00	350.000,00
---	--	----	------	--------	------------	------------

Total do Fornecedor: 350.000,00
Total Geral: 350.000,00

Xaxim, 4 de Fevereiro de 2015.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:18:42
099675367 0818

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:16:59
099675367 0816

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.000,00
NR. ENVELOPE 1.229.001.944

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.500,00
NR. ENVELOPE 1.229.002.009

* Valor sujeito a conferencia.

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.229.001.944
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

* Dados do Envelope: nº 1.229.002.009
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:16:59
099675367 0816

SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
22/01/2015 - Autoatendimento - 20:18:42
099675367 0818

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - CHEQUE

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.500,00
NR. ENVELOPE 1.229.002.009

FAVORECIDO
CLIENTE MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
VALOR TOTAL * 5.000,00
NR. ENVELOPE 1.229.001.944

* Valor sujeito a conferencia.

* Valor sujeito a conferencia.

* Dados do Envelope: nº 1.229.002.009
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

* Dados do Envelope: nº 1.229.001.944
* acolhido em: 22/01/2015, na Agência 0996-2.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

SEU ENVELOPE SERA PROCESSADO
NO PROXIMO DIA UTIL.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

GUARDE ESTE COMPROVANTE ATE A OPERACAO
SER PROCESSADA.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Consulta emissão de comprovantes

27/02/2015 14:07:57

27/02/2015 - BANCO DO BRASIL - 13:49:29
099600996 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

000085

CLIENTE: TRANSPORTES CORDENONSI LT
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 15.300-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	27/02/2015
NR. DOCUMENTO	660.996.000.152.755
VALOR TOTAL	339.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MUN XAXIM ALIENACAO
AGENCIA: 0996-2 CONTA: 152.755-X
NR. DOCUMENTO 660.996.000.015.300
=====

NR.AUTENTICACAO D.17D.CB1.866.90A.FFC

Transação efetuada com sucesso por: J0387000 LUIZ ALBERTO CORDENONSI.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

ARQUIVO

000086

Nº. Publ. 089 / 2015
Data da Publ. 10 / 03 / 15
Data Saída 10 / 04 / 15

Resp. pela Publ.

Nome: Jucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 2015 - (CT/2015-)
PROCESSO LICITATÓRIO: 00206/2014
MODALIDADE: Concorrência nº 0009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrita no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADO: TRANSPORTES CORDENONSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Cordenonsi Filho, n. 778, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 88.825-000 inscrita no CNPJ sob nº 75.818.849/0001-76, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ ALBERTO CORDENONSI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº CI.12/R-615.004 e inscrito no CPF sob nº 251.150.309-34, residente e domiciliado na de Xaxim, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Venda por alienação de 01 imóvel urbano, ad corpus, autorizada pela Lei n. 4004/2014, conforme descrição abaixo:

a) Matrícula 6.115 – O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m² (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor do(s) imóvel será de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

O pagamento do valor da proposta poderá ser realizado:

- a. Pagamento avista no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato;
- b. **Os valores deverão ser depositados na conta corrente: Banco do Brasil, Agência 0996-2, Conta Corrente n. 152.755-x;**
- c. O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato; eventual pagamento antecipado, não fará jus à desconto no preço ofertado;
- d. Caso o vencedor não efetue o pagamento na forma acima prevista, não cumpra a assinatura do contrato ou da escritura pública, perderá em benefício do município a garantia de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

proposta e poderá ser convocado o segundo classificado e assim sucessivamente, sem prejuízo de outras penalidades descritas no edital (item 12), parte integrante deste contrato, e em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:

Pela assinatura do Contrato e da Escritura no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contadas a partir do recebimento da convocação, que se dará após a homologação e após o pagamento integral do preço respectivamente;

- a. Pelas despesas da escritura de compra e venda, que será lavrada em tabelionato competente, nos termos da lei de registros públicos;
- b. Pelo pagamento conforme cláusula terceira, deste contrato;
- c. No caso de o vencedor não proceder à assinatura do Contrato e/ou não transcrever o bem ao seu nome no prazo previsto no item 4.1 deste, além da incidência das penalidades administrativas abaixo destacadas (em especial, do item 6.2), será facultado à administração proceder ao chamamento sucessivo dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, para que cumpram as mesmas condições e proposta do primeiro classificado, reservando-se, ainda, o direito de nova licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Pela liberação da escritura após o pagamento;

- a. **Pela devolução da garantia da proposta do comprador depois de cumpridas todas as etapas do processo e procedida à escrituração do bem, caso a mesma tenha sido feita em dinheiro será atualizada monetariamente pelo índice da poupança;**
- b. Pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a. Perda da garantia de proposta e aplicação de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, caso se negue a proceder à assinatura do contrato administrativo e/ou da escritura pública, bem como na hipótese de não pagamento do preço;
- b. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2 (dois) anos;
- c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caberá a DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando:

- a. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- b. Irregularidades que acarretem prejuízo ao Município, ensejando a frustração da licitação;
- c. Ações com intuito de tumultuar licitações ou prejudicar a execução do contrato;
- d. Prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município;
- e. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.



000088

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- f. Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05(cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso o comprador não cumprir com as condições de pagamento, o Município convocará o licitante classificado em segundo lugar na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado e assim sucessivamente;

- a. Para todos os fins de direito, os contratantes declaram aceitar o presente Instrumento Contratual de Compra e Venda nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo;
- b. O licitante interessado em participar da presente licitação reconhece que avaliou as condições do imóvel vendido e que tem ciências das características da venda ad corpus, nada tem a opor-se à modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

- a. **Gestor e Fiscal deste Contrato**, o Sr. Juvenal Martinazzo, Setor de Patrimônio, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis; e fiscalização dos serviços in loco, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;
- b. As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá a Prefeitura Municipal providenciar a publicação deste contrato por extrato, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Elegem de comum acordo, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento particular, o Foro da Comarca de Xaxim- SC.

Por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei n. 8.666/93.



000089

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM


Xaxim-SC, em 04 de fevereiro de 2014.



MUNICÍPIO DE XAXIM
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE




TRANSPORTES CORDENONSI
LUIZ ALBERTO CORDENONSI
CONTRATADA



FABIO JOSÉ DAL MAGRO
OAB/SC-20.041
PROCURADOR – GERAL



CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
006.466.089-32
Testemunha



JUVENAL MARTINAZZO
048.785.719-42
Testemunha

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 206/2014 Licitação: 9/2014 - CA Data da Homologação: 04/02/2015 Fornecedor: 15874 - TRANSPORTES CORDENONSI LTDA</p>									
1	01-01-69089	Imóvel sob matrícula 6.115 - O lote urbano numero 9 da quadra n. 49 a Rua Pedro Lunardi, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 900 m2 (novecentos metros quadrados), com benfeitorias confrontando: ao Norte com o lote n. 08; ao sul com os lotes n. 10 e 11; ao leste com a Rua Pedro Lunardi; ao oeste com o lote n. 14.		Un	1,000	0,0000	350.000,0000	350.000,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1,000			350.000,00	

Xaxim, 6 de Fevereiro de 2015.

000090



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 25 de novembro de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0206/2014, CONCORRENCIA N.0009/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo **01** (um) volume enumerado de 001 (um) á 091(noventa um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Membro da Comissão


Josiane de O. Cichelero
CPF. 029.493.249-67
Resp. Contrato